

ANNAES DO SENADO
DO
IMPERIO DO BRASIL

1.^a SESSÃO DA 15.^a LEGISLATURA

DE

27 DE NOVEMBRO DE 1872 A 31 DE JANEIRO DE 1873

VOLUME I



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO — DIARIO DO RIO DE JANEIRO — RUA DO OUVIDOR N. 97

1873



SENADO

I. Sessão preparatoria

EM 27 DE NOVEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio-dia acharam-se presentes 19 Srs. senadores, a saber :

Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Figueira de Mello, Dias de Carvalho, marquez de Sapucahy, Barros Barreto, duque de Caxias, Paes de Mendonça, Leitão da Cunha, Firmino, conde de Baependy, Jaguaribe, Nunes Gonçalves, visconde de Inhomerim, barão do Rio Grande, visconde de Jaguarý, Antônio, visconde do Bom Retiro e visconde de Nitherohy.

O Sr. presidente abriu a sessão.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres da mesa :

N. 429 de 27 de Novembro de 1872; expondo os actos legislativos e outros assumptos da competencia do senado; que foram sujeitos á sua deliberação durante a sessão legislativa de 1872, concluindo que o relatório da mesa seja impresso e distribuido na forma do estylo e remettido á comissão de constituição, assim de propor as medidas que achar convenientes, etc.

PARECER DA MESA N. 430 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1872.

Expõe o numero de Senadores presentes na Córte no dia 27 de Novembro de 1872, e a circular que no dia 1º de Setembro antecedente dirigiu-se aos que estavam entam ausentes, assim de que por falta de numero legal de membros nam deixasse de abrir-se a Assembléa Geral no dia 1º de Dezembro, para o qual fóra convocada.

I.

Senadores presentes em 1 de Setembro de 1872.

Pelos dous quadros demonstrativos, que fazem parte do paragrapho XVI do relatório da Mesa n. 429 datado de hoje, mostra-se :

Pelo primeiro :

Que no dia 1º de Setembro de 1872 estavam presentes na Córte 37 Senadores, estavam ausentes 18, e havia tres vagas.

Pelo segundo :

Que no dia de hoje existem na Córte, sem impedimento participado de comparecer ás sessões diarias desta Camara, 37 Senadores, estam ausentes 17 e existem quatro vagas.

(Segundo as informações obtidas pela Mesa, os 37 Senadores, que actualmente acham-se na Córte, com designação das provincias pelas quaes foram eleitos, e o seu domicilio, sam :

PROVINCIA.	NOMES.	DOMICILIOS.	Nº.
Alagoas	Jacinto Paes de Mendonça.	Alagoas	1
Amazonas	Ambrosio Leitão da Cunha.	Côrto	1
Bahia	{ Visconde de Muritiba	Idem	1
	{ José Thomaz Nabuco de Araujo.	Idem	1
	{ Zacarias de Góes e Vasconcellos	Idem	1
Ceará	{ Domingos José Nogueira Jaguaribe.	Idem	1
	{ Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.	Idem	1
Espirito-Santo	José Martins da Cruz Jobim.	Idem	1
Goyaz	José Ignacio Silveira da Motta.	Idem	1
Maranhão	{ Antonio Marcellino Nunes Gonçalves	Idem	1
	{ Candido Mendes de Almeida.	Idem	1
Matto Grosso	Visconde do Rio Branco	Idem	1
Minas-Geraes	{ Marquez de Sapucahy	Idem	1
	{ Visconde de Abaeté.	Idem	1
	{ Visconde de Jaguaray	Idem	1
	{ José Pedro Dias de Carvalho	Idem	1
	{ Joaquim Antão Fernandes Leão.	Idem	1
	{ Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.	Minas-Geraes	1
	{ Firmino Rodrigues Silva	Côrto	1
Pará	Visconde do Souza Franco.	Idem	1
Parahyba	Frederico de Almeida Albuquerque.	Parahyba	1
Paraná			
Pernambuco	{ Barão de Pirapama.	Côrto	1
	{ José Bento da Cunha Figueiredo.	Idem	1
	{ Francisco do Rego Barros Barreto	Pernambuco	1
Piahy.	João Lustosa da Cunha Paranaguá	Côrto	1
Rio Grande do Norte	Visconde de Inhomirim	Idem	1
Rio de Janeiro.	{ Antonio Pinto Chichorro da Gama	Idem	1
	{ Francisco Octaviano de Almeida Rosa	Idem	1
	{ Visconde de Nitherohy	Idem	1
	{ Visconde do Bom Retiro.	Idem	1
	{ Conde de Baependy	Idem	1
Santa Catharina			
S. Paulo	{ Marquez de S. Vicente	Idem	1
	{ Visconde de Caravellas.	Idem	1
S. Pedro do Sul	{ Duque de Caxias	Idem	1
	{ Barão do Rio Grande	Idem	1
	{ Antonio Rodrigues Fernandes Braga	Idem	1
Sergipe	Barão de Maróim	Idem	1
Somma.			37

Dos 37 Senadores actualmente na Corte ha quatro que tem domicilio nas provincias, a saber:

Os Senhores :

Jacinto Paes de Mendonça, na provincia das Alagoas.

Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, na do Minas Geraes.

Fredrico de Almeida Albuquerque, na da Parahyba.

Francisco do Rego Barros Barreto, na de Pernambuco.

Os 17 Senadores que se acham ausentes da Corte, sam

os Senhores :

PROVINCIA.	NOME.	DOMICILIO.	Nº.
Alagoas	João Lins Vieira Cansansão do Sinimbu.	Alagoas	1
Bahia	{ Barão de Cotegipo	Bahia	1
	{ José Antonio Saraiva	Idem	1
	{ Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha	Idem	1
Ceará	{ Francisco de Paula Pessoa	Ceará	1
	{ Thomaz Pompeu de Souza Brasil	Idem	1
Maranhão	Luz Antonio Vieira da Silva	Maranhão	1
Minas-Geraes	{ Barão de Camargos.	Minas-Geraes	1
	{ Gabriel Mendes dos Santos.	Idem	1
	{ Francisco de Paula da Silveira Lobo.	Idem	1
Parahyba	Barão de Mamanguape	Parahyba	1
Paraná	Barão de Antonina	S. Paulo	1
Pernambuco	{ Visconde de Suassuna.	Pernambuco	1
	{ Visconde de Camaragibe.	Idem	1
	{ Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti	Idem	1
S. Paulo	Francisco Antonio de Souza Queiroz.	S. Paulo	1
Sergipe	Antonio Diniz de Siqueira e Mello	Sergipe.	1
Somma			17

Entre os Senadores ausentes ha um, que é director da faculdade de direito do Recife.

E' o Sr. Visconde de Camaragibe.

As quatro vagas que existem no Senado sam:

Pela provincia de S. Paulo	1
Pela de Santa Catharina	1
Pela do Rio de Janeiro	1
Pela da Bahia	1

As vagas provém de terem fallecido :

Em 10 de Março de 1870 o Sr. José Manoel da Fonseca :

Em 3 de Julho de 1871 o Sr. José da Silva Mafra :

Em 23 de Agosto de 1872 o Sr Visconde de Itaúna :

Em 10 do Setembro de 1872 o Sr. Visconde de S. Lourenço.

II.

Observações da Mesa.

O art. 29 do regimento interno do Senado declarado pela deliberação do 27 de Junho de 1868 determina expressamente que todos os senadores devem comparecer no paço do Senado no dia 27 de Abril ao meio-dia.

No anno que se seguiu ao de uma dissolução da camara dos deputados, a primeira sessão preparatoria do senado tem sido no dia 27 do mez antecedente ao da reunião da assembléa geral.

E' indispensavel o comparecimento dos Senadores nesse dia assim de que o Senado, verificando-se nos termos do art. 30 do regimento estar presente o numero sufficiente de membros, segundo o art. 23, cap. 1º, tit. IV da Constituição, para abrir-se a Assembléa Geral, possa nesse dia dar parte disto ao Ministro do Imperio, pedindo dia, hora, e lugar, em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber uma deputação do Senado, e nos seguintes dias proceder na fórma prescripta nos arts. 31, 32 e 33 do mesmo regimento.

Ha outra razão, que na falta do preceito regimental recommendaria o comparecimento, e é que nas sessões preparatorias tem o Senado o dever de verificar os poderes dos que tiverem sido nomeados Senadores, tomando conhecimento das Cartas Imperiaes de nomeação, que forem apresentadas.

Nesto caso está a do Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy, nomeado Senador pela provincia de S. Paulo.

III

Precedentes do Senado. — Regra adoptada pela Mesa em 1864 de accordo com os precedentes

Ha uma longa serie de precedentes, que demonstram a importancia, que deu-se sempre ao comparecimento dos Senadores no dia designado no regimento, bem como a solicitude com que o Senado sempre velou a observancia destes precedentes.

Assim é que, consultando-se as respectivas actas, vê-se que em sessão de 20 de Outubro de 1832 o Sr. Senador Rodrigues de Carvalho mandou a Mesa o seguinte requerimento :

« Proponho que o Senado resolva que se expeça ordem aos Senadores, que têm faltado às sessões annuaes, para que venham tomar assento na futura sessão, *afim de que, nam comparecendo, possa o mesmo Senado tomar a resolução que convier.* »

O requerimento, sendo apoiado, entrou em discussão, e concluida esta, pôz-se a votos por partes, e foi approvedo.

Em consequencia desta deliberação expediu-se no mesmo dia 20 de Outubro, uma circular, de que a Mesa já deu conhecimento ao Senado, a qual com outros documentos se acha annexa sob o n. 2 ao parecer n. 264 de 27 de Abril de 1870, impresso, e publicado no tomo VII da respectiva colleção á pag. 69.

Precedentes, como este, revolam a sabedoria, e a provisão com que o Senado costuma attender a todos os assumptos da sua competencia, e o empenho, com que zela a observancia, e execução da lei, e por esse meio o respeito ao principio de auctoridade.

E' por isso que a Mesa nam só recorda ao Senado todos os annos estes bons precedentes, para que o tempo nam os oblitere, mas tambem procura, tanto quanto pôde ser-lhe permitido, conformar-se com elles.

Neste intuito adoptou a Mesa como regra desde o anno de 1864 o alvitro de dirigir aos Senadores ausentes da Corte no intervallo da sessão legislativa uma circular com o fim de informal-os acerca do numero de Senadores que estam presentes na Corte na occasião, em que a circular é expedida, e com que pôde contar-se para as sessões preparatorias, que comecam no dia 27 de Abril, e para a da abertura da sessão legislativa no dia 3 de Maio, convidando-os para apreciarem devidamente esta, e outras circumstancias, que lhes communica, e resolverem, á vista de tudo, o que lhes parecer mais conforme aos interesses do serviço publico, e aos da Camara, a que têm a honra de pertencer.

E' isto o que está nas facultades da Mesa ; e nam faltará quem diga que as excede.

Nas do Senado tudo quanto, conforme os principios de justiça e precedentes do parlamento, a sua sabedoria e prudencia lho aconselharem para tornar effectiva a disposição do regimento interno, que é a lei da casa, e deve ser obedecida.

A circular que a presidencia, em virtude do que a Mesa tinha deliberado em conferencia de 23 de Dezembro de 1870 dirigiu no dia 1º de Setembro do corrente anno aos Senadores ausentes da Corte é a que consta do documento annexo por cópia.

IV.

Consideranda, e conclusão.

Assim que, como resumo, o conclusão das observações que procedem, a Mesa :

Considerando que existem actualmente na Corte trinta e um senadores sem impedimento participado para comparecer ás sessões diarias desta Camara :

Considerando que este numero de membros é sufficiente, segundo o art. 23, cap. 1º, tit. IV da Constituição, para abrir-se a Assembléa Geral no dia 3 de Maio :

Considerando no que dispõe o art. 32 do regimento interno do Senado :

Offereço o seguinte

PARECER.

1.º Que se officie ao Governo pelo Ministerio do Imperio, communicando-se-lhe que ha na Corte numero legal de Senadores para abrir-se a sessão da Assembléa Geral no dia 1.º de Dezembro, e pedindo dia, hora, e lugar, em que Sua Magestade o Imperador se dignará receber uma deputação do Senado, que tem de pedir respeitosamente ao Mesmo

Augusto Senhor a designação do dia e hora da missa do Espírito Santo na Capella Imperial, e da hora, e lugar para a sessão imperial da abertura da Assembléa Geral :

2.º Que se officio igualmente á Camara dos Srs. Deputados communicándose-lhe que ha na Córte numero sufficiente de Senadores para abrir-se a Assembléa Geral :

3.º Que o presente parecer seja impresso, e distribuido na forma do estilo.

Paco do Senado em 27 de Novembro de 1872. — Visconde de Abaeté, Presidente. — Jeronymo, Martiniano Figueira de Mello, 2.º Secretario. — José Pedro Dias de Carvalho, 3.º Secretario.

CIRCULAR DIRIGIDA AOS SRS. SENADORES AUSENTES DA CÔRTE
NO DIA 1.º DE SEPTEMBRO DE 1872.

Gabinete da Presidencia do Senado. — Rio de Janeiro em 1 de Setembro de 1872.

Illm. e Exm. Sr. — Em virtude do que a Mesa do Senado deliberou em conferencia de 23 de Dezembro de 1870, tenho a honra de remetter á V. Ex., para seu conhecimento, o incluso quadro demonstrativo, contendo os nomes dos Srs. Senadores actualmente presentes na Córte, e dos ausentes, com declaração das vagas que ha a preencher.

Consta da relação nominal, que envio á V. Ex., que existem na Córte actualmente 37 Srs. Senadores, estão ausentes 18, e ha tres vagas, que ainda nam estão preenchidas.

A 1ª sessão preparatoria deve ser no dia 27 de Novembro proximo futuro, e a da abertura da Assembléa Geral no dia 1.º de Dezembro seguinte, em virtude do Decreto Imperial de convocação de 22 de Maio ultimo.

Assim, pelas informações que auctorizado pela Mesa transmitto nesta occasião á V. Ex., ficará V. Ex. habilitado para resolver com perfeito conhecimento da causa acerca da oportunidade de sua vinda para a Córte, e comparecimento na Camara de que é membro.

Tenho a honra de ser com perfeita estima e subida consideração.

De V. Ex. collega e attencioso venerador,

Visconde de Abaeté.

A S. Ex. o Sr. Senador...

Foram a imprimir.

O Sr. presidente disse que já officiar-se ao governo pelo ministerio do Imperio, communicando-se-lhe que ha na Córte numero legal de senadores para abrir-se a assembléa geral e pedindo dia, hora e lugar em que Sua Magestade o Imperador se dignará receber uma deputação do senado, que tent. de pedir respeitosamente ao mesmo augusto senhor a designação do dia e hora para a missa do Espírito-Santo na capella imperial e da hora e lugar para a sessão imperial da abertura da assembléa geral.

Disse mais que já officiar-se á camara dos deputados communicando-se-lhe igualmente que ha na Córte numero sufficiente de senadores para abrir-se a assembléa geral.

O Sr. 1.º secretario leu um officio datado de hoje do Sr. senador Zacarias de Góes e Vasconcellos, participando achar-se na Córte prompto para comparecer ás sessões.

O mesmo Sr. 1.º secretario declarou que havia participado igualmente achar-se prompto o Sr. senador Fernandes Braga.

Ficou o senado inteirado.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã á mesma hora.

Levantou-se a sessão vinte minutos depois do meio dia.

2ª Sessão preparatoria

- EM 28 DE NOVEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio dia o Sr. presidente occupou a cadeira da presidencia, e, não estando presente nem um dos Srs. secretarios, convidou os Srs. Leitão da Cunha e visconde do Bom Retiro para occuparem na mesa os lugares de 1.º e 2.º secretarios.

Acharam-se presentes dez Srs. senadores, a saber :

Visconde de Abaeté, Leitão da Cunha, visconde do Bom Retiro, marquez de Sapucahy, Paes de Mendonça, Nunes Gonçalves, visconde do Inhominim, Fernandes Braga, visconde de Jaguary e visconde de Nitherohy.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente o, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE :

Officios do ministerio do Imperio:

1.º de 27 de Junho ultimo, remetendo em additamento ao de 18 do mez de Maio o officio do presidente da provincia de S. Paulo de 7 do mez de Junho com as actas relativas ás eleições de electores especiaes, effectuadas nas parochias da Piedade, Atibaia, Campo Largo, Ubatuba, Casa Branca e S. Sebastião da Boa Vista, e da eleição secundaria a que se procedeu no collegio de S. Luiz de Parahytinga.

2.º de 22 do Novembro corrente, remetendo cópias authenticas das actas da eleição de electores especiaes das parochias de S. João da Boa Vista, Xiririca, Cunha e Cajuru na provincia de S. Paulo.

Foram remettidas á commissão de constituição.

O Sr. presidente disse que, não tendo recebido officio algum do ministerio do Imperio em resposta ao que se lhe dirigiu, nada havia a tratar-se e convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã á mesma hora.

Levantou-se a sessão um quarto depois do meio dia.

3ª Sessão preparatoria

EM 29 DE NOVEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio-dia achando-se presentes 8 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Leitão da Cunha, marquez do Sapucahy, visconde de Jaguaray, conde de Baependy, Paes de Mendonça e Fernandes Braga, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio, datado de hontem, do Sr. senador João Lustosa da Cunha Paranaguá, participando achar-se prompto a tomar parte nos trabalhos do senado, deixando de comparecer ás sessões preparatorias por incommodos de saude da pessoa de sua familia.

Ficou o senado inteirado.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã á mesma hora.

Levantou-se a sessão, vinte minutos depois do meio dia.

4ª Sessão preparatoria

EM 30 DE NOVEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio-dia, achando-se presentes nove Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Figueira de Mello, marquez do Sapucahy, conde de Baependy, visconde de Jaguaray, barão do Rio Grande, Candido Mendes, duque de Caxias e F. Octaviano, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 2º secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio, datado de S. João d'El-Rei, em 25 do corrente mez, do Sr. senador Gabriel Mendes dos Santos, comunicando não poder desde já comparecer ás sessões do senado, mas que o fará logo que cessarem ou minorarem os seus incommodos de molestia.

Ficou o senado inteirado.

O Sr. presidente disse:

«Não se tendo recebido ainda officio algum em resposta ao que se dirigiu ao governo pelo ministerio do Imperio, e, sendo, notorio que a abertura da assembléa geral não pôde ter logar no 1º de Dezembro para que fôra convocada, nem no seguinte, cónvido os Srs. senadores presentes para se reunirem no dia 3 á mesma hora.»

5ª Sessão preparatoria

EM 3 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio dia o Sr. presidente occupou a cadeira da presidencia, e, não estando presente nenhum dos Srs. secretarios, convidou o Sr. Candido Mendes para tomar assento na mesa como 2º secretario.

Achavam-se presentes cinco Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Candido Mendes, barão do Camargos, Diniz e marquez de Sapucahy.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O mesmo Sr. secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio, de 30 do mez próximo findo, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, participando não ter-se verificado até aquella data os poderes de seus membros em numero sufficiente para ter logar a abertura da assembléa geral, bem como que a mesma camara continua em sessões preparatorias até verificar-se a existencia de numero necessario.

Dito, de 3 do corrente, do Sr. senador José Ignacio Silveira da Motta, participando não poder ainda por alguns dias comparecer ás sessões por achar-se em convalescença da grave enfermidade de que fôra accommettido; mas que o fará logo que suas forças permittam.

Ficou o senado inteirado.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã á mesma hora.

Levantou-se a sessão aos 20 minutos depois do meio dia.

6ª Sessão preparatoria

EM 4 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio-dia o Sr. presidente occupou a cadeira da presidencia e convidou o Sr. Leitão da Cunha para tomar assento na mesa como 2º secretario.

Acharam-se presentes sete Srs. senadores, a saber:

Visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Leitão da Cunha, duque de Caxias, Candido Mendes, Paes de Mendonça e marquez de Sapucahy.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observação, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã á mesma hora.

Levantou-se a sessão 15 minutos depois do meio dia.

7ª Sessão preparatoria

EM 5 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio dia acharam-se presentes nove Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Figueira de Mello, Dias de Carvalho, barão de Camargos, Leitão da Cunha, marquez de Sapucahy, marquez de S. Vicente, visconde do Nicterohy e Candido Mendes.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Não houve expediente:

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes, para se reunirem no dia 7 do corrente á mesma hora.

Levantou-se a sessão quinze minutos depois do meio dia.

8ª Sessão preparatoria.

EM 7 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio dia, acharam-se presentes 10 Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Figueira de Mello, Leitão da Cunha, marquez de Sapucahy, barão do Rio-Grande, Diniz, marquez de S. Vicente, Candido Mendes, duque de Caxias e Vieira da Silva.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta do 5 do corrente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observação, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. 3º secretario, servindo do 1º, communicou que o Sr. senador visconde de Souza Franco participaria verbalmente achar-se prompto para comparecer ás sessões.

Ficou o senado inteirado.

O Sr. presidente disse:

« Das actas da camara dos Srs. deputados, que se tem publicado, e de outros documentos officiaes, consta que até hoje tem sido reconhecidos 38 Srs. deputados, e destes existem na Corte 33, achando-se ausentes cinco.

Sendo, portanto, certo que nem amanhã, nem depois poder-se-ha receber a resposta ao officio que o senado dirigiu ao governo pelo ministerio do Imperio, em 27 de Novembro ultimo, não terão objecto algum as sessões preparatorias do senado nesses tres dias, e por isso convido os Srs. senadores para se reunirem no dia 10 do corrente á mesma hora. »

Levantou-se a sessão 20 minutos depois do meio dia.

9ª Sessão preparatoria

EM 10 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio-dia o Sr. presidente occupou a cadeira da presidencia, e não se achando presente nenhum dos Srs. secretarios, o Sr. Leitão da Cunha tomou assento na mesa como 2º secretario.

Acharam-se presentes nove Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Leitão da Cunha, Cunha Figueiredo, Candido Mendes, Diniz, Paranaguá, Silveira Lobo, Fernandes Braga, Sinimbu e marquez de S. Vicente; o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. presidente disse:

« A commissão de constituição acaba de mandar á mesa um parecer acerca da carta imperial, pela qual, na vaga que se deu por fallecimento do Sr. Dr. José Manoel da Fonseca, foi nomeado senador do Imperio, pela provincia de S. Paulo, escolhido da respectiva lista triplice, o Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy.

A commissão conclue:

1º Que se approve a eleição a que se procedeu na provincia de S. Paulo.

2º Que se declare senador do Imperio pela dita provincia o Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy.

O parecer fica sobre a mesa para ser lido e votado, mesmo durante as sessões preparatorias, uma vez que se reuna o numero de trinta senadores, que é o necessario para formar-se casa.

Cumpre-me tambem declarar que, segundo informei ao senado na sessão preparatoria do 7 do corrente mez, estavam reconhecidos até esse dia pela respectiva camara 38 Srs. deputados.

Depois desse dia a alteração, do que dão noticia as actas, que se tem publicado, é que amanhã terá aquella camara de votar sobre um parecer da 2ª commissão de poderes, reconhecendo mais seis deputados, tres pelo 1º districto eleitoral da provincia de S. Paulo e tres pelo 3º da do Rio de Janeiro.

Por este modo, poderão ficar reconhecidos amanhã 44 Srs. deputados.

Como, porém, neste numero comprehendem-se cinco que se acham ausentes, os deputados reconhecidos e presentes serão sómente 39.

Assim, não se podendo esperar que até o dia 13 deste mez fiquem reconhecidos e estejam presentes na Corte 62 Srs. deputados, que é o numero necessario para poder abrir-se a sessão da assembléa geral, nem por consequencia que o senado possa receber a resposta do officio, que dirigiu ao governo pelo ministerio do Imperio em 27 de Novembro ultimo, convido os Srs. senadores para se reunirem no dia 14 á mesma hora.

10.^a sessão preparatoria

EM 14 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio-dia, acharam-se presentes 32 Srs senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Figueira de Mello, Dias de Carvalho, barão de Camargos, visconde de Caravellas, Jobim, visconde do Rio Branco, Barros Barreto, conde de Baepondy, Pompeu, Cunha Figueiredo, Sinimbu, Fernandes Braga, Antão, visconde do Nitherohy, Diniz, marquez do S. Vicente, visconde de Inhomirim, Jaguaribe, Ribeiro da Luz, visconde do Bom Retiro, barão de Pirapama, Cândido Mendes, Leitão da Cunha, visconde de Jaguary, visconde de Muritiba, F. Octaviano, marquez de Sapucahy, barão do Rio Grande, duque de Caxias e Silveira Lobo.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1.^o secretario dou conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Carta imperial de nomeação do senador pela provincia de Santa Catharina do Sr. barão da Laguna, datada de 11 do corrente mez.— A' commissão de constituição para dar parecer com urgencia.

Officio do ministerio do Imperio de 13 do corrente, remettendo, do ordem de Sua Magestade o Imperador, ás actas relativas á eleição a que se procedeu ultimamente na provincia de Santa Catharina para preenchimento da vaga onb deixou o Sr. senador José da Silva Mafra, e bem assim a lista triplice e a apuração geral da mesma eleição.—A' mesma commissão.

Carta datada de 8 de Novembro ultimo em Sobral, provincia do Ceará, do Sr. senador Francisco de Paula Pessoa, participando que por continuarem os seus incommodos não pôde ainda comparecer á presente sessão.—O mesmo destino.

Foi lido, posto em discussão e approvado, o seguinte

PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

A commissão de constituição, a que por ordem do senado foi remettida a carta imperial que nomeou em 27 de Abril proximo passado senador do Imperio pela provincia de S. Paulo ao Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy para encher a vaga acontecida por fallecimento do Sr. senador Dr. José Manoel da Fonseca, examinou os papeis que acompanharam aquella carta, e são as actas dos collegios eleitoraes da provincia em numero de 34, muitas da eleição primaria, a da apuração geral feita pela camara municipal da capital e a lista triplice, na qual occupa um logar o Sr. Dr. Godoy.

Desse exame resultou para a commissão a certeza (qual se pôde dar neste caso) de que a eleição de que se trata foi regular em todas as suas phases, havendo apenas insignificantes occorrencias que nem valem á pena de memorar-se, porque ellas não prejudicam a lista triplice.

Taes são as deliberações dos collegios: do Iguaçu, pondo em separado tres votos de eleitores da parochia de Yporanga; de Pindamonhangaba, separando dous contidos em cédulas defeituosas; de Botucatu, apartando oostros votos de eleitores da freguezia dos Remedios; do collegio da Faxina, annullando a eleição da freguezia de S. João Baptista do Rio Verde; que dá seis eleitores; da Constituição, separando os votos dos tres eleitores da parochia de S. Pedro e dos tres da de Santa Barbara; da Casa Branca, pondo á parte o voto de um eleitor, que não apresentou diploma. A commissão adverte que quasi todos esses votos recahiram nos cidadãos que formam a lista, ou naquelles que de nenhum modo podem altera-la.

A apuração geral é exacta e a lista triplice composta de cidadãos reconhecidamente idoneos, a saber:

Barão de S. João do Rio Claro.	763	votos.
Dr. João Mendes de Almeida.	748	"
Dr. Joaquim Floriano de Godoy.	564	"

Segue-se:

Conselheiro Joaquim Octavio Nebias 503 "

Por onde é a commissão de parecer:

1.^o Que se approve a eleição.

2.^o Que se declare senador do Imperio pela provincia de S. Paulo, o Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy.

Paço do senado. 7 de Dezembro de 1872.—Marquez de Sapucahy.—Cunha Figueiredo.

O Sr. PRESIDENTE disse:

Em virtude da carta imperial de nomeação e da deliberação que o senado acaba de tomar, declaro senador do Imperio pela provincia de S. Paulo, o Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy, a quem se vac officiar para prestar juramento e tomar assento.

Continuando disse mais o Sr. presidente:

« Segundo informei ao senado em sessão preparatoria do 10 do corrente mez á vista das actas, que se tinham publicado, os deputados reconhecidos até esse dia pela respectiva camara eram 38.

No dia 11 foram reconhecidos mais seis, a saber, tres pelo 1.^o districto da provincia de S. Paulo, e tres pelo 3.^o da do Rio de Janeiro.

Assim, o numero dos deputados reconhecidos ficou no dia 11 elevado a 44.

No dia 13 foram reconhecidos mais quatro deputados, a saber, dous pela provincia de Goyaz, e dous pela do Paraná.

Por este modo o numero dos deputados reconhecidos até hontem era de 48.

Hoje têm de ser votados tres pareceres da 2.^a commissão de poderes publicados na acta de hontem, reconhecendo is maçojo deputados, a saber:

Pelo 1. ^o districto da provincia da Bahia.	2
Pelo 4. ^o dito do Rio de Janeiro	3
Pelo 2. ^o dito de S. Paulo.	3

Por este modo poderão hoje ficar reconhecidos 56 deputados.

Amanhã têm de ser votados dous pareceres da mesma commissão. Reconhecendo mais seis deputados por dous districtos da provincia da Bahia, a saber:

Pelo 3.º 3

Pelo 5.º 3

Assim que, amanhã ficarão reconhecidos 62 deputados, e com este numero poder-se-ia abrir a sessão da assemblea geral, se todos estivessem presentes na Côrte.

Aconteco porém que desses 62 deputados estão ausentes nove, e por este motivo é necessario esperar que sejam ainda reconhecidos mais alguns deputados até completar-se o numero de 62, que estejam presentes na Côrte.

Nam sendo possível que isto se realice amanhã, basta que nos reunamos no dia 16 á mesma hora, e para esse fim convidou os Srs. senadores.»

Levantou-se a sessão a meia hora depois do meio-dia.

11.ª sessão preparatoria

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio dia o Sr. presidente occupou a cadeira da presidencia e não se achando presente nenhum dos Srs. secretarios, convidou o Sr. Leitão da Cunha para tomar assento na mesa como 2º secretario.

Achram-se presentes 17 Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Leitão da Cunha, marquez de Sapucahy, visconde de Caravellas, Diniz, duque de Caxias, Silveira Lobo, Paes de Mendonça, Cunha Figueiredo, conde de Baependy, Candido Mendes, Nunes Gonçalves, Fernandes Braga, Pompeu, visconde de Jaguar, visconde de Nitherohy e Antão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. presidente disse :

« De accordo com as informações que prestei ao Senado na sessão preparatoria de 14 do corrente mez. nam há, duvida que no dia 15 ficaram reconhecidos pela respectiva Camara 62 Srs. Deputados, e que destes estavam

Presentes 53

Ausentes 9

A'quellas informações releva acrescentar :

Hontem foram reconhecidos mais seis Deputados por dous districtos da provincia de Minas Geraes, a saber :

Pelo 5.º 3

Pelo 6.º 3

Destes seis Deputados hontem reconhecidos estão ausentes dous, que são os Snrs.:

José Ignacio de Barros Cobra e Candido Freire de Figueiredo Murta.

No jornal, que publica os debates da Camara dos Deputados, lê-se hoje um parecer da 2ª Commissão de Poderes, que tem de ser votado amanhã, reconhecendo os Deputados pela provincia do Espirito-Santo que são dous.

Assim, os Deputados que amanhã ficarão reconhecidos, vem a ser 70.

Destes estão presentes somente 59

Falta portanto a presença de tres Deputados reconhecidos para completar-se o numero legal de membros para abrir-se a sessão da Assembléa Geral.

O dever de regular os dias, em que convém que o Senado celebre as suas sessões preparatorias, obriga-me a dar estas minuciosas informações, e procedendo assim, parece-me que nam metto a mão em seára alheia.

Para mais clareza de taes informações, junto a esta breve exposição um quadro contendo os nomes dos Srs. Deputados já reconhecidos, com declaração das provincias, pelas quaes foram eleitos, e dos presentes e ausentes.

Convidou os Snrs. Senadores para se reunirem amanhã á mesma hora. »

Levantou-se a sessão aos vinte minutos depois do meio dia.

Deputados que ficaram reconhecidos pela respectiva Camara no dia 17 de Dezembro de 1872, com declaração das provincias pelas quaes form eleitos e dos que estam presentes e ausentes. (1)

PROVINCIAS.	DISTRICTOS	NOMES DOS PRESENTES.	NUMEROS	NOMES DOS AUSENTES	NUMEROS	TOTAL
Amazonas	Unico.	Angelo Thomaz do Amaral	1			1
"	"	João Wilkens de Mattos	1			1
Pará	"	Antonio Joaquim Gomes do Amaral	1			1
"	"	Fausto Augusto de Aguiar	1			1
"	"	Manoel José de Siqueira Mendes	1			1
Maranhão	1.º	Barão de Penálva	1	Augusto Olympio Gomes de Castro	1	2
"	"	José da Silva Maia	1			1
"	2.º	Fernando Alves de Carvalho	1			1
"	"	Heraclito de Alencastro Pereira da Graça	1			1
"	"	Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque	1			1
Parahyba	1.º	Anisio Salathiel Carneiro da Cunha	1	Francisco Pinto Pessoa	1	2
"	"	Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque	1			1
"	2.º	Antonio José Henriques	1			1
"	"	Elias Frederico de Almeida e Albuquerque	1			1
Pernambuco	1.º	Ignacio Joaquim de Souza Leão	1			1
"	"	Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti	1			1
"	2.º	Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo	1			1
"	"	João Alfredo Corrêa de Oliveira	1			1
"	"	João Juvencio Ferreira de Aguiar	1			1
"	3.º	Barão de Araçagy	1			1
"	"	Joaquim Pires Machado Portella	1			1
"	"	José Bento da Cunha Figueiredo Junior	1			1
"	4.º	Francisco Raphael de Mello Rego	1			1
"	"	Theodoro Machado Freire Pereira da Silva	1			1
"	5.º	Joaquim Pinto de Campos	1	Manoel Clementino Carneiro da Cunha	1	2
Alagoás	1.º	Bernardo Antonio de Mendonça Castello-Branco	1			1
"	"	Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud	1			1
"	"	Olympio Eusebio de Arroxellas Galvão	1			1
Sergipe	1.º	Leandro Bezerra Monteiro	1			1
"	"	Manoel José de Menezes Prado	1			1
Rio de Janeiro	1.º	Isidro Borges Monteiro	1			1
"	"	Jeronymo José Teixeira Junior	1			1
"	"	Luiz Joaquim Duque-Estrada Teixeira	1			1
"	3.º	Candido José Rodrigues Torres	1			1
"	"	João Manoel Pereira da Silva	1			1
"	"	Paulino José Soares de Souza	1			1
"	4.º	Dr. Antonio Candido da Cunha Leitão	1			1
"	"	Desembargador Frederico Augusto Xavier de Brito	1	Tenente-coronel Francisco José Cardoso Junior	1	2
S. Paulo	1.º	Barão de Piratininga	1	Rodrigo Augusto da Silva	1	2
"	"	Barão Mendes de Almeida	1			1
"	2.º	Conselho Manoel Antonio Duarte de Azevedo	1			1
"	"	Dr. Joaquim Lopes Chaves	1			1
"	"	Dr. Francisco de Paula Oliveira Borges	1			1
Goyaz	Unico.	João Cardoso de Menezes e Souza	1			1
"	"	Alfredo de Escagnolle Taunay	1			1
Paraná	"	Dr. Manoel Euphrasio Corrêa	1			1
"	"	Conselho Manoel Francisco Corrêa	1			1
Santa Catharina	"	Barão da Laguna	1	Dr. Francisco Carlo da Luz	1	2
Bahia	1.º	Dr. Francisco de Azevedo Monteiro	1	Desembargador Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha	1	2
"	3.º	Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques	1	Dr. Augusto Leal de Menezes	1	1
"	"			Dr. Pedro Eunapio da Silva Deiró	1	1
"	5.º	Conselho João José de Oliveira Junqueira	1			1
"	"	Desembargador Innocencio Marques de Araujo Góes	1			1
"	"	Barão da Villa da Barra	1			1
Minas Geraes	5.º	Dr. Francisco Evangelista de Araujo	1	Dr. José Ignacio de Brros Cobra	1	2
"	"	Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão	1			1
"	6.º	Bernardino da Cunha Ferreira	1			1
"	"	Antonio Candido da Cruz Machado	1	Candido Ferreira de Fúeiredo Murta	1	2
Espirito Santo	Unico.	Dr. Heleodoro José da Silva	1			1
"	"	Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior	1			1
Somma			59		11	70

Secretaria do Senado em 16 de Dezembro de 1872.

(1) E' este o quadro a que se refere o Sr. presidente na exposição feita em sessão de 16, hontem publicada.

12.ª sessão preparatoria.

EM 17 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio dia o Sr. presidente occupa a cadeira da presidencia, e não estando presente nenhum dos Srs. secretarios o Sr. Leitão da Cunha tomou assento na mesa como 2º secretario.

Acharam-se presentes 12 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Leitão da Cunha, marquez de Sapucaby, Diniz, Candido Mendes, Paes de Mendonça, Silveira Lobo, conde de Baependy, Paranaçuá, visconde de Nitherohy, Pompeu e visconde de Jaguary.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Não houve expediente.

O Sr. presidente disse:

«Acha-se sobre a Mesa um parecer da Comissão de Constituição acerca da eleição de um Senador, a que se procedeu ultimamente na provincia de Santa Catharina para preenchimento da vaga que havia no Senado pelo fallecimento do Sr. José da Silva Mafra.

As conclusões do parecer são:

1.ª Que seja approvada a eleição de que se trata, declarando-se legitimo, e habil para os fins legais o corpo eleitoral que nella funcionou;

2.ª Que seja reconhecido Senador do Imperio pela provincia de Santa Catharina o Sr. conselheiro de guerra Barão da Laguna, e convidado a tomar assento nesta casa;

3.ª Que se declarem nullas as eleições primarias das parochias de S. Pedro de Alcantara, do Santissimo Sacramento de Itajaby, do Senhor Bom Jesus da Pescaria Brava, de S. Francisco Xavier de Joinville, e de S. João Baptista de Campos Novos;

4.ª Que seja approvada a eleição primaria da parochia do Senhor Bom Jesus do Paraty, e seus eleitores reconhecidos legitimos para fazerem parte do corpo eleitoral que deve ter exercicio na legislatura actual;

5.ª Que se proceda á eleição nas parochias, cuja nullidade se propõe, para ficar completo o corpo eleitoral de Senadores.

O parecer ha de ler-se, para ser discutido e votado, logo que reunir-se metade o mais um dos Membros, que compoem o Senado.

Entretanto vae a imprimir no jornal que publica os debates desta Camara.

O Sr. presidente disse mais:

« Pouco poderei hoje adiantar as informações, que na sessão de hontem prestei ao Senado acerca dos resultados da verificação de poderes, a que se procede actualmente na Camara dos Srs. Deputados.

Dos onze Deputados já reconhecidos, que estavam ausentes, hontem mesmo chegou um a esta Córte.

Foi o Sr. Candido Freire de Figueiredo Murta, eleito pelo 6º districto da provincia de Minas Geraes.

Feita esta alteração, vê-se que entre os 70 Deputados reconhecidos até hoje contam-se:

Presentes	60
Ausentes	10

Da acta da sessão de hontem da Camara dos Srs. Deputados consta que nesse dia foi a imprimir, para ser votado 21 horas depois, o parecer da 2ª commissão, de poderes sobre a eleição do 2º districto da provincia de Sergipe, acompanhado de duas emendas, e uma representação.

O districto elege dous Deputados, com os quaes completar-se-hia amanhã o numero de 62 Deputados reconhecidos, e presentes.

Este parecer, porém, não appareceu hoje impresso no jornal, que publica os debates da Camara, e portanto não poderá ser votado amanhã.

Assim, continua a subsistir o mesmo numero de 60 Deputados já reconhecidos, que se acham presentes na Córte, não se podendo esperar rasoavelmente, senão no dia 19, qualquer alteração em o numero dos Srs. Deputados nas condições de estarem reconhecidos, e presentes.

Entretanto, convido os Srs. Senadores para se reunirem amanhã á mesma hora.

Levantou-se a sessão aos vinte minutos depois do meio dia.

13ª sessão preparatoria

EM 18 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio-dia acharam-se presentes 13 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida Albuquerque, Figueira de Mello, Diniz, marquez de Sapucaby, Leitão da Cunha, visconde de Inhomerim, visconde de Nitherohy, Fernandes Braga, Candido Mendos, Paes de Mendonça, visconde de Jaguary e Nunes Gonçalves.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio, datado de hoje, do Sr. senador barão do Rio Grande participando que por incommodos de saude não póde comparecer á sessão de hoje.

Ficou o senado inteirado.

O Sr. presidente disse:

« Com o intuito de dirigir com regularidade os trabalhos do Senado, durante as sessões preparatorias, tenho lhe dado algumas informações acerca dos resultados da verificação dos poderes, a que se está procedendo na Camara dos Srs. Deputados.

Hoje porei termo ás informações com ás que passo a prestar.

Da acta da sessão de hontem consta que foram a imprimir nesse dia os pareceres da 1ª, 2ª, e 3ª commissões de poderes, que effectivamente se têm hoje impressos no jornal, que publica os debates daquella Camara.

Acha-se tambem publicado no mesmo jornal o parecer da 2ª commissão de poderes acerca da eleição do 2º districto da provincia de Sergipe, que hontem deixou de publicar-se.

Amanhã serão votados estes pareceres, e assim poderão ficar reconhecidos, além dos 70 Srs. Deputados que já o foram, mais 21, a saber :

Pela provincia de Sergipe (2º districto)	2
Rio-Grande do Norte	3
Bahia (2º districto)	3
» (4º districto)	3
Rio de Janeiro (2º districto)	3
Minas-Geraes (3º districto)	3
Matto-Grosso	2
Rio-Grande do Sul (2º districto)	3

Destes 21 Deputados acham-se ausentes 7.

Assim que, addicionando-se o numero dos 21 Deputados, que amanhã serão reconhecidos, ao de 70, o numero dos Deputados reconhecidos será—91.

Dos 91 deputados reconhecidos estam :

Presentes	74
Ausentes	17

Havendo portanto amanhã numero legal de Deputados reconhecidos, e presentes na Côrte, para abrir-se a sessão da Assembléa Geral, razoavel é esperar que o Senado receberá nesse mesmo dia a resposta do Officio que no dia 27 de Novembro ultimo dirigiu ao Governo pelo Ministerio do Imperio, e que terá de nomear-se a deputação, de que trata o art. 32 do Regimento, o a que o mesmo Officio se refere.

Convido os Snrs. Senadores para se reunirem amanhã á mesma hora. »

Levantou-se a sessão 20 minutos depois do meio-dia.

14ª sessão preparatoria

EM 19 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio dia acharam-se presentes 12 Srs. senadores, a saber : visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Figueira de Mello, Diniz, Paes de Mendonça, Paranaguá, conde de Baependy, marquez de Sapucahy, Pompeu, Candido Mondes, Saraiva e marquez de S. Vicente. O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada. Não houve expediente.

O Sr. presidente disse :

« Na exposição que hontem tive a honra de fazer ao Senado, disse que me parecia razoavel esperar que hoje recebesse esta Camara resposta do Officio de 27 de Novembro ultimo, que dirigira ao Governo pelo Ministerio do Imperio.

Nam se recebeu ainda a resposta, nem fôra possivel ter-se já recebido, sendo pouco mais de meio dia.

E' provavel porém que se receba, antes de terminarem as quatro horas, que a sessão deve durar.

Assim, julgo necessario interromper a sessão até ás duas horas e tres quartos, se antes disso nam for recebida resposta do Officio, caso em que a sessão continuará á hora de receber-se a resposta, assim de ser lida, e nomear-se a deputação, de que trata o art. 32 do Regimento.»

A uma hora e vinte minutos da tarde, proseguiu a sessão que havia ficado interrompida, e o Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios :

O 1º do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, datado de hoje, communicando haver-se verificado numero sufficiente de membros daquella camara para poder ter logar a abertura da assembléa geral.

O 2º da mesma data do ministerio do Imperio, participando que Sua Magestade o Imperador se dignará receber no dia 20 do corrente á 1 hora da tarde, no paco da cidade, a deputação do senado que tem de pedir ao mesmo augusto senhor a designação do dia e hora da missa do Espirito Santo na capela imperial, do dia, e hora e logar para a sessão imperial da abertura da assembléa geral.

Ficou o senado inteirado.

Procedendo-se immediatamente ao sorteo da deputação e foram nomeados os Srs. marquez do Sapucahy, conde de Baependy, Paes de Mendonça, visconde de Inhomerim, visconde do Bom Retiro, visconde de Nitherohy e Fernandes Braga.

Em seguida o Sr. presidente convidou a deputação para cumprir sua missão amanhã e os Srs. senadores para se reunirem á mesma hora.

Levantou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

15ª sessão preparatoria

EM 20 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio dia o Sr. presidente occupou a cadeira da presidencia, e não estando presente nenhum dos Srs. secretarios, convidou o Sr. Paes de Mendonça para tomar assento na mesa como 2º secretario.

Acharam-se presentes 12 Srs. senadores, a saber : visconde de Abaeté, barão de Maroim, Paes de Mendonça, conde de Baependy, marquez de Sapucahy, visconde de

Nitherohy, visconde do Bom Retiro, visconde de Jaguaray, Diniz, duque de Caxias, Fernandes Braga e visconde de Inhomirim.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havend^o quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Não houve expediente.

A 1/2 hora depois do meio dia o Sr. presidente convidou para cumprir, a sua missão os Srs. senadores membros da deputação que deve ir á hora aprazada pedir respeitosamente a Sua Magestade o Imperador designação do dia e hora da missa do Espirito Santo na capella imperial e do dia, hora e logar da sessão da abertura da assembléa geral, e interrompeu a sessão até a volta da dita deputação.

A 1 1/2 hora da tarde, regressando a deputação, continuou a sessão, e o Sr. marquez de Sapucahy, orador da mesma deputação, pedindo a palavra pela ordem, communicou ao senado que cumprira a sua missão, logo que foi introduzida á presença de Sua Magestade o Imperador, e que o mesmo augusto senhor se dignou responder que a missa do Espirito Santo será amanhã, ás 10 horas, na capella imperial, e a sessão da abertura da assembléa geral á 1 hora da tarde no paço do senado.

O Sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

Depois de convidar os Srs. senadores para se reunirem amanhã ao meio dia, do que ia dar-se conhecimento á camara dos Srs. deputados, o Sr. presidente levantou a sessão á 1 hora e 40 minutos da tarde.

SESSÃO IMPERIAL

DA ABERTURA DA 1ª SESSÃO DA 15ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA GERAL

EM 21 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Ao meio dia, achando-se reunidos no paço do senado os Srs. deputados e senadores, foram nunciadas as seguintes deputações :

Para receber Sua Magestade o Imperador :

Deputados os Srs. : Siqueira Mendes, Olympio Galvão, Castello Branco, Horta Barbosa, Diogo Velho, Pereira dos Santos, Freitas Henriques, Cunha Leitão, Wilkens de Mattos, Gomes do Amaral, Borges Monteiro, Cruz Machado, barão da Laguna, Oliveira Borges, Leandro Bezerra, barão, de Penalva, Pinto de Campos, Tarquinio Amarantho, Martinho de Freitas, Lopes Chaves, Figueiredo Murta, Azevedo Monteiro, Cunha Ferreira e barão de Aracagy.

Senadores os Srs. : duquo de Caxias, Fernandes Braga, Paes de Mendonça, barão de Camargos, Nunes Goncalves, conde de Baependy, Diniz, marquez de S. Vicente, visconde de Nilherohy, Leitão da Cunha, visconde do Bom Retiro e Jaguaribe.

Para receber Sua Magestade a Imperatriz :

Deputados os Srs. : Carlos Peixoto, Cunha Figueiredo Junior, Carneiro da Cunha e Paranhos.

Senadores os Srs. : visconde do Jaguaré e Paranaguá.

Para receber Suas Altezas a princesa imperial e o Sr. conde d'Eu :

Deputados os Srs. : Araujo Góes, Henriques, Rocha Leão e Gusmão Lobo.

Senadores os Srs. : Zacarias e Candido Mendes.

A' uma hora da tarde, annunciando-se a chegada de Suas Magestades Imperiaes, sahiram as deputações a recebê-las á porta do edificio, e entrando Sua Magestade o Imperador no salão foi alli recebido pelos Srs. presidente e secretarios que, reunindo-se aos membros da respectiva deputação, acompanharam o mesmo augusto senhor até o throno.

Logo que Sua Magestade o Imperador tomou assento, e mandou assentarem-se os Srs. deputados e senadores, leu a seguinte :

FALLA

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.— E' com o maior prazer que vejo reunida a assembléa geral, de cujas sabias deliberações tanto depende o progresso de nossa patria.

O Imperio gosa de tranquillidade interna ; e o estado sanitario é, em geral, satisfatorio. As molestias, que tem apparecido em algumas povoações, não são de grande intensidade e espero em Deus que brevemente cessarão.

Continuamos em paz e amizade com as demais nações, preciosa garantia dos interesses reciprocos, que de dia em dia se multiplicam e engrandecem.

A desintelligencia que occorreu entre o governo do Brasil e o da Republica Argentina, relativamente aos ajustes definitivos de paz com a Republica do Paraguay está felizmente resolvida, em termos justos e honrosos para ambas as partes, pelo accôrdo assignado nesta Córte a 19 do mez ultimo.

Celebrámos tambem tratados de extradicação com a Republica Argentina, Portugal, a Italia e a Grã Bretanha, já tendo sido trocadas as ratificações do primeiro destes actos.

O crescimento das rendas publicas é facto comprovado pelas tabollas estatisticas do thesouro, que vos serão presentadas. Estas prosperas condições da riqueza nacional tem permitido fazer face aos grandes encargos que nos legou a guerra do Paraguay e activar o impulso dado aos melhora-

mentos moraes e materiaes, sem perturbar o equilibrio das finanças do Estado; antes verificando-se excesso das receitas sobre as despezas.

Em taes circumstancias, e mediante o zelo com que tendes fortalecido o nosso credito, podemos proseguir no patriótico empenho de diffundir e aperfeiçoar cada vez mais a educação e instrução publica, provendo, outrossim, ao trabalho industrial, com especialidade no da lavoura, pela aquisição de braços uteis e desenvolvimento dos meios de communicação.

Comprazo-me em annunciar-vos que está contratado, de accordo com o governo portuguez, o assentamento de um cabo electrico entre a Europa e o Brasil. No decurso do anno de 1874 já poderemos, em nossas relações com aquelle continente, usar de tão maravilhoso instrumento da actividade do nosso seculo. Trabalha-se com o maior esforço para que fique prompta ao mesmo tempo a linha terrestre, e exclusivamente brasileira, á que vem unir-se o cabo transatlantico.

As reformas da lei eleitoral, da guarda nacional e do recrutamento merecem toda a vossa solicitude. Estou certo de que estas importantes questões receberão de vossas uzas e patriotismo a mais conveniente solução.

Nossa propria experiencia e a de outros povos ensinam que os lamentaveis abusos que muitas vezes tem perturbado e viciado o processo eleitoral, nascem principalmente do estado dos costumes politicos que só o tempo póde melhorar. Sendo, porém, essencial aos governos representativos que as eleições exprimam fielmente a opinião e a força do voto popular, releva que procuremos cercal-as de novas e mais providentes garantias.

Este resultado, que todos desejamos, depende em muito não só da verdade das qualificações e stricta observancia

da lei pelas mesas parochiaes, mas -ainda da segurança que todo o processo eleitoral offereça assim ás maiorias, como ás minorias consideraveis, que pelo systema actual são quasi sempre privadas da representação a que aspiram,

A guarda nacional tem prestado relevautes serviços, como auxiliar do exercito, e até supprindo em muitos lugares a força policial. Não é, porém, justo, nem conforme á natureza de sua instituição, sujeital-a em circumstancias ordinarias a obrigações que nem todos podem cumprir sem prejuizo de sua industria, e que tantas vezes tem exposto o cidadão a constrangimentos em sua liberdade politica.

A lei de recrutamento levanta continuadas queixas e não póde deixar de ser assim, porque a causa preponderante do mal reside na desigualdade com que é repartido esse onus e na falta de um alistamento dos cidadãos que devam ser chamados ao serviço das armas. São por tal modo sensiveis á liberdade individual e á organização da força militar, os inconvenientes desso systema, que sem duvida considerarois a sua reforma entre as mais urgentes.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — O logar que já occupamos entre as nações cultas, attesta o poder moral do povo brasileiro e seus grandes elementos de prosperidade. Agradecendo á Divina Providencia esses immensos e constantes beneficios, esforcemo-nos cada vez mais pelos adiantamentos do Brasil.

E' este o voto, que do fundo d'alma vos dirijo, assim como a todos os nossos compatriotas.

Está aberta a sessão.

D. PEDRO II IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.

Terminado este acto retiraram-se Sua Magestade com o mesmo cerimoniaal com que foram recebidos, e immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

1.ª sessão

EM 23 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario.— **Ordem do dia.**— Eleição da mesa.— Observações dos Srs. Almeida e Albuquerque, Vieira da Silva, barão de Camargos e Dias de Carvalho.— Eleição das commissões de resposta á falla do throno, constituição, fazenda, legislação e marinha e guerra.

Ao meio dia fez-se a chamada e acharam-se presentes 39 Srs. senadores. a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Figueira de Mello, Dias de Carvalho, barão de Camargos, marquez de Sapucaby, Chichorro, Vieira da Silva, marquez de S. Vicente, Sinimbu, barão de Maroim, Firmino, visconde do Rio Branco, Nabuco, visconde de Caravallas, Diniz, Jobim, Zacharias, Leitão da Cunha, Fernandes Braga, visconde do Bom Retiro, visconde de Inhomirim, Antão, visconde de Jaguar, barão de Pirapama, Barros Barreto, Silveira Lobo, Candido Mendes, duque de Caxias, Saraiva, Cunha Figueiredo, Jaguaribe, conde de Baependy, Pompeu, visconde de Muritiba, Ribeiro da Luz, visconde de Nietherohy, Paranaquá e Nunes Gonçalves.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Silveira da Motta, visconde de Souza Franco, barão do Rio-Grande, Paula Pessoa e Mendes dos Santos.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Paes de Mendonça, Octaviano, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes da Cunha, barão de Mamanguape, Uchôa Cavalcanti, barão de Antonina, visconde de Suassuna e visconde de Camaragibe.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas das sessões de 22 de Maio ultimo e de 21 do corrente, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações foram approvadas.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA.

O Sr. presidente disse que ia proceder-se na forma do regimento á eleição da mesa, começando pela do presidente.

Presidente.

Corrido o escrutinio para a eleição do presidente, foram recebidas 37 cédulas, sendo tres em branco e sahio eleito o Sr. visconde de Abaeté com a maioria absoluta de 33 votos.

Vice-presidente.

Para a do vice presidente foram recebidas 37 cédulas, sendo duas em branco, e foi eleito o Sr. visconde de Jaguar, com a maioria absoluta de 22 votos.

1.º e 3.º secretarios.

Foram em seguida recebidas para a eleição de 1.º e 3.º secretarios 37 cédulas, sendo tres em branco, e sahiram eleitos:

1.º secretario o Sr. Dias de Carvalho, por 27 votos, e Almeida e Albuquerque 3.º por 21 votos.

O Sr. ALMEIDA E ALBUQUERQUE (*pela ordem*) disse que seu estado de saude não lhe permitindo assistir ás sessões com a assiduidade que convinha, pedia dispensa do logar, para o qual acabava de ser eleito.

Posto a votos o requerimento do Sr. senador, foi approvedo.

Procedendo-se novamente á eleição de 3.º secretario, foram recebidas 37 cédulas, sendo duas em branco, e sahio eleito o Sr. Vieira da Silva por 17 votos.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*pela ordem*) observa que o senado não pôde ignorar que em Marco do corrente anno veio de sua provincia affectado de molestia grave, e se o inverno não lhe tivesse sido favoravel, talvez não houvesse comparecido á sessão. No entanto seus incommodos exigem ainda tratamento que o forcem a pedir ao senado dispensa do logar de 3.º secretario.

Consultado o senado, foi approvedo o requerimento verbal do Sr. senador.

Procedendo-se ainda á eleição de 3.º secretario, foram recebidas 34 cédulas, sendo duas em branco, e sahio eleito o Sr. barão de Camargos por 11 votos.

O Sr. BARÃO DE CAMARGOS (*pela ordem*) lembra ao senado que exerceu por quatro sessões o logar de 3.º secretario, e nesse exercicio adquiriu grave enfermidade, que ainda actualmente o impossibilita dos trabalhos desse cargo. Não desejando, porém, que se faça uma nova eleição, aceita, caso julgue o senado que o orador pôde exercer o logar, comparecendo na mesa as-vezes que lhe for possivel.

O Sr. PRESIDENTE, observando que o nobre senador não pediu dispensa, convida-o para tomar assento.

O Sr. BARÃO DE CAMARGOS diz que pede dispensa; mas que se o senado entender que pôde comparecer na mesa somente quando lhe for possivel, aceita.

Consultado o senado, não foi approvedo o requerimento do Sr. senador.

O Sr. presidente convidou-o para vir tomar na mesa o seu logar.

2.º e 4.º secretarios.

Para a eleição de 2.º e 4.º secretarios foram recebidas 38 cédulas, sendo duas em branco.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA observa que são accusados 38 votos, quando a votação tem corrido com 37.

O Sr. PRESIDENTE:—E' porque entrou mais um Sr. senador.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA acrescenta que o Sr. Nunes Gonçalves entrou pouco depois de principiada a eleição.

O Sr. NUNES GONÇALVES.—E' exacto.

O Sr. DIAS DE CARVALHO diz que não sabe se estão presentes 37 ou 38, o que pôde assegurar é que começando a votação com o numero de 37, entrou depois o Sr. Nunes Gonçalves. Por consequente a mesa não podia rejeitar o numero de 38, desde que constava da acta que esse numero de Srs. senadores haviam comparecido á sessão.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA só diz que o Sr. Nunes Gonçalves chegou a tempo de ter votado com 37.

O Sr. PARANAQUÁ:—Não votou para presidente da mesa.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Nem para 1º secretario. Votei dahi em diante.

Foram eleitos os Srs. Figueira de Mello 2º secretario por 22 votos o barão de Mamanguape 4º dito por 17 votos, ficando supplentes os Srs. Pompeu e Candido Mendes.

O Sr. DIAS DE CARVALHO diz que seria contradictorio consigo mesmo se não apontasse nesta occasião o defeito do regimento de ser englobada a votação para 1º e 3º secretarios. Em um trabalho que confeccionou com o nobre presidente do senado, o orador offerece á consideração do senado uma proposta para que esta votação seja feita por outra forma; tanto o 1º como o 3º secretarios devem ser a expressão real da maioria.

A forma da eleição estabelecida pelo regimento dá occasião que os logares sejam trocados sem consentimento da maioria. Póde-se occupar, como o orador, o logar de 1º secretario por um acuso. O orador não deseja continuar nesse logar, porque foi eleito por uma fórma que não é a expressão real, verdadeira e expontanea do senado.

Declara, portanto, que não pede já a sua demissão por que quer deixar tempo para se combinar no nome de quem o deve substituir, mas que amanhã pedirá dispensa do logar de 1º secretario.

O Sr. PRESIDENTE: — O senado ouviu a exposição do Sr. 1º secretario, de que amanhã ha de pedir dispensa á casa do logar para quo foi eleito. Amanhã porei a votos o seu requerimento.

ELEIÇÃO DAS COMMISSÕES.

Passando-se á eleição das commissões, foram eleitos para a do

Resposta á falla do throno

Os Srs. visconde de Nitherohy por 18 votos, visconde de Caravellas por 18 e Zacharias por 17.

Constituição e diplomacia

Os Srs. marquez de Sapucahy por 32 votos, Cunha Figueiredo por 26 e barão de Cotegipe por 25.

Fazenda.

Os Srs. visconde de Caravellas por 32 votos, visconde de Souza Franco por 30 e visconde de Inhomerim por 27.

Legislação.

Os Srs. Nabuco por 29, visconde de Jaguary por 28 e visconde de Nitherohy por 19.

Marinha e guerra.

Os Srs. duque de Caxias por 27 votos, visconde de Muritiba por 25 e Jaguariho por 21.

Devendo eleger-se a commissão de commercio, agricultura, industria e artes reconheceu-se não haver já numero legal, visto só terem sido recebidas na mesa 27 cedulas, o Sr. presidente deu para a ordem do dia 24:

Continuação da eleição das commissões, começando pela de commercio, agricultura, industria e artes.

Levantou-se a sessão ás 2 ¼ horas da tarde.

2ª sessão

EM 24 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Summario.—EXPEDIENTE.—Pedido de dispensa do Sr. Dias de Carvalho.—Parecer da commissão de constituição.—ORDEN DO DIA.—Eleição das commissões de commercio agricultura, industria e artes, emprezas privilegiadas e obras publicas, instrucção publica e negocios ecclesiasticos, saude publica, estatistica, catechoso e colonisação, assembleas provincianas e orçamento.—Observações do Sr. presidente.

Ao meio dia fez-se a chamada e acharam-se presentes 35 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Figueira de Mello, barão de Camargos, marquez de Sapucahy, Vieira da Silva, visconde de Caravellas, Chichorro, Leitão da Cunha, Simimbu, Zacharias, Diniz, Almeida e Albuquerque, Ribeiro da Luz, visconde de Muritiba, visconde do Rio Branco, Paranaguá, visconde de Jaguary, Barros Barreto, barão de Pirapama, duque de Caxias, Saraiva, visconde Nitherohy, visconde de Inhomerim, Firmino, barão de Maroim, Cunha Figueiredo, conde de Baependy, Fernandes Braga, marquez de S. Vicente, visconde do Bom Retiro, Pompeu, Jaguariho, Candido Mendes, e Nunes Gonçalves.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Paes de Mendonça, Silveira Lobo, barão de Mamanguape, Nabuco, Antão, barão de Cotegipe, visconde de Suassona, Fernandes da Cunha, barão de Antonina, Octaviano, visconde de Camaragibe, Uchôa Cavalcanti, e Souza Queiroz.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observação foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officio, datado de hoje, do Sr. senador José Martins da Cruz Jobim, participando não poder comparecer com assiduidade ás sessões do senado por achar-se muito incomodado.—Ficou o senado inteirado.

Dito de 22 de Maio ultimo, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, enviando tres representações do presidente da provincia de Pernambuco sobre a necessidade de alterar-se a divisão e designação de alguns districtos electoraes da mesma provincia, assim de que o senado se digno tomar em consideração as referidas representações.—A commissão de estatistica.

Dito, da mesma data, do ministerio dos negocios estrangeiros, remettendo cópia authentica da resposta do Exm. Sr. conde de Remusat, ministro dos negocios estrangeiros da França, á nota com que o enviado do Brasil communicou ao governo daquella Republica que o senado deliberara, em 30 de Junho do anno findo, associar-se á camara dos Srs. deputados na manifestação do sentimento de horror contra a anarchia que acabava de destruir a mais bella parte da grande capital da França e na congratulação

pela victoria da causa da civilisação e dos principios do christianismo.—Ficou o senado inteirado.

Dito, de 6 de Junho ultimo, do ministerio da justia, remettendo o requerimento e documentos que o desembargador Manoel Libanio Pereira de Castro apresentou ao governo para alcançar a concessão da aposentação contida no decreto de 16 de Março de 1870 — A' quem fez a requisição.

Dito, de 30 de Agosto ultimo, do Sr. senador Francisco do Rego Barros Barreto, communicando que por decreto de 29 do mesmo mez fôra nomeado para exercer o cargo de ministro e secretario do Estado dos negocios de agricultura, commercio e obras publicas.—Ficou o senado inteirado.

Dito, de 5 de Setembro ultimo, do ministerio da justia, transmittindo, em resposta ao offeio do senado de 18 de Agosto ultimo os planos de reforma das secretarias das relações do Maranhão, Pernambuco e Bahia e as informações prestadas pelos presidentes daquelles tribunaes sobre o augmento do vencimento dos empregados.— A' quem fez a requisição.

Dito, de 6 do mesmo mez, do ministerio do Imperio, transmittindo o offeio documentado, de 6 de Agosto ultimo, em que o presidente do Maranhão presta esclarecimentos acerca da proposição da camara dos Sr. deputados relativa ao patrimonio da camara municipal da villa de Tury-Assú da mesma provincia.—O mesmo destino.

Dito, de 24 de Maio ultimo, da presidencia da assemblea legislativa da provincia do Espirito-Santo, remettendo o protesto documentado da mesma assemblea contra o acto da presidencia da provincia que adiou a sua installação para o dia 30 de Setembro do corrente.—A' commissão de constituição.

O Sr. DIAS DE CARVALHO, pedindo a palavra pela ordem requereu verbalmente ao senado dispensa do cargo de 1º secretario para o qual fôra eleito hontem e consultado o senado não foi approvedo o requerimento do Sr. senador.

Foi lido, posto em discussão e approvedo o seguinte

PAREREN DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Eleição de Santa Catharina

Foi por ordem do senado remetida a commissão de constituição a carta imperial de 11 do corrente, que nomeou senador do Imperio pela provincia de Santa Catharina o Sr. barão da Laguna, contemplado em primeiro logar na lista triplix, resultante da eleição alli ultimamente feita para preencher a vaga dada nesta casa por fallecimento do distincto senador o Sr. José da Silva Mafra.

Veio a carta acompanhada de todos os papeis concernentes á eleição; actas das assembleas parochias e dos collegios eleitoraes; e da apuração geral dos votos, e a lista triplix.

Em consequencia do exame desses documentos, no qual foi de effez auxilio o parecer da illustrada commissão da camara temporaria datado em 29 de Novembro proximo passado e publicado em 2 do corrente pelo *Jornal do Commercio*, ficou a vossa commissão inteirada de que o processo eleitoral correu legalmente, havendo apenas que notar alguns pocos soude em nada prejudiciaes á sua validade.

Assim é que os seis collegios eleitoraes da provincia, approvaram as eleições primarias das suas trinta e quatro

parochias, com exceção somente da do Senhor Bom Jesus do Paraty pertencente ao collegio de S. Francisco, a qual no conceito ad commissão deve ser sustentada, sendo ao contrario annulladas as das parochias

- 1ª do S Pedro de Alcantara, collegio de S. José; -
- 2ª do Santissimo Sacramento de Itajahy, collegio de S. Sebastião de Tijucos
- 3ª do Senhor Bom Jesus da Pescaria Brava, collegio da Laguna;
- 4ª do S. Francisco Xavier de Joinville, collegio de S. Francisco;
- 5ª do S. João Baptista do Campos Novos, collegio de Lagos.

Nellas deu-se o vicio radical da illegal formação das mesas, claramente demonstrado no citado parecer da camara dos deputados, que a vossa commissão transcreveo como expressão da verdade dos factos constantés das actas.

Na primeira parochia «compareceram somente dous eleitores: Ludovino Antonio da Costa e Eduardo José Vieira, e nenhum supplente; aquelle primeiro eleitor tambem era o juiz de paz presidente da mesa, e nessa qualidade convidou o cidadão Manoel Antonio da Cunha para supprir a falta do terceiro eleitor: com o referido cidadão, o juiz de paz e o eleitor Eduardo José Vieira, considerando-se desde logo mesarios, elegeram mais dous, que foram Pedro Alfen e Francisco da Silva Leite, e assim foi declarada constituída a-mesa.»

Na segunda, basta a discordancia do numero das cedulas recebidas para eleitores de deputados e de senador, como vem narrada no parecer, para annullar todo o processo eleitoral, além do mais alli expellido, a que a commissão s reporta.

Na terceira, comparecendo somente dous supplentes, foram elles declarados mesarios independentemente da eleição.

Na quarta, « dando ella apenas um eleitor e um supplente figuram na acta para a formação das turmas quatro eleitores e quatro supplentes!

São cidadãos que unidos ao eleitor e ao supplente concorreram para a organisação da-mesa. »

Na quinta, o juiz de paz presidente que era o unico eleitor, convocou um cidadão para representar a turma do eleitores, e outro para representar a dos supplentes, visto que faltara o unico supplente da parochia. E' evidente que o juiz de paz deveria eleger os dous mesarios da primeira turma; e quanto aos ultimos competia a sua eleição ao quinto votado na lista dos juizes de paz.

O collegio de S. Francisco tomou em separado os votos dos seis eleitores do Sr. Bom Jesus do Paraty, quando essa eleição devia ser approveda. O que se allegou contra ella, não foi approvedo. A certidão exarada na acta prova contra producentemente.

A apuração geral a que procedeu a camara municipal da capital da provincia é a seguinte:

Conselheiro de guerra barão da Laguna . . .	191 votos
Sr. Francisco Carlos da Luz.	156 »
Commendador José Ignacio da Rocha.	144 »

Seguem João Pacheco dos Reis com 17 votos e outros menos votados.

Os tres primeiros, cuja idoneidade é notoria, formam a lista triplice apresentada ao poder moderador. Está ella de conformidade com as resoluções dos collegios eleitoraes segundo as quaes foram tomados em separado os seis votos dos eleitores da parochia de Paraty, que recalharam nos mesmíssimos incluídos na lista.

Se fór approvada a proposta da commissão, a lista triplice será o resultado da subtracção de 17 votos das parochias cuja annullação se propõe e da addição dos seis de Paraty; ficará então assim:

Barão da Laguna	170	votos
Dr. Luz.	145	"
Commendador Rocha	133	"

E' a mesma lista offerocida pela camara municipal do Desterro, com a unica differença da diminuição de alguns votos.

Conclusão.

A' vista do exposto é a commissão de parecer:

1.º Que seja approvada a eleição de que se trata, declarando-se legitimo e habil para os fins legaes o corpo eleitoral que nella funcionou;

2.º Que seja reconhecido senador do Imperio pela provincia de Santa Catharina o Sr. conselheiro de guerra barão da Laguna, e convidado a tomar assento nesta casa;

3.º Que se declaram nullas as eleições primarias das parochias de S. Pedro de Alcantara, do Santíssimo Sacramento de Itajahy, do Senhor Bom Jesus da Pescaria Brava, de S. Francisco Xavier de Joinville e de S. João Baptista de Campos Novos;

4.º Que seja approvada a eleição primaria da parochia do Senhor Bom Jesus de Paraty e seus eleitores reconhecidos legitimos para fazerem parte do corpo eleitoral que deve ter exercicio na legislatura actual.

5.º Que se proceda á eleição nas parochias, cuja nullidade se propõe para ficar completo o corpo eleitoral de senadores.

Paço do senado, 17 de Dezembro de 1872. — *Marquez de Sapucahy.—Cunha Figueiredo.*

O Sr. PRESIDENTE disse que em virtude da carta imperial de nomeação e da deliberação que o senado acabava de tomar, declarava que ora senador do Imperio pela provincia de Santa Catharina o Sr. barão da Laguna, a quem ia fazer-se a communicacão do estilo para vir prestar juramento e tomar assento.

ORDEM DO DIA.

ELEIÇÕES DAS COMMISSÕES

Proseguindo a eleição das commissões, que havia ficado adiada na sessão antecedente, foram eleitos para a de

Commercio, agricultura, industria e artes.

Os Srs. Antão por 22 votos, Sinimbu por 17 e Mendes dos Santos por 16.

Empresas privilegiadas e obras publicas.

Os Srs. Fernandes Braga por 25 votos, Almeida e Albuquerque por 19 e conde de Baependy por 18.

Instrucção publica e negocios ecclesiasticos.

Os Srs.: F. Octaviano, por 28 votos, visconde de Camaragibe por 20 e Jobim por 16.

Saude publica.

Os Srs.: Jobim por 29 votos, Chichorro por 28 e Silveira Lobo por 18.

Redacção e leis

Os Srs.: marquez de Sapucahy por 29 votos, marquez de S. Vicente por 26 e Firmino por 16.

Estatística, catechese e colonisação.

Os Srs.: barão de Maroim por 24, Candido Mendes por 24, e visconde do Bom Retiro por 18.

Assembléas provinciaes.

Os Srs.: barão de Camargos por 23 votos, Saraiva por 18 e visconde do Bom Retiro por 16

Orçamento.

Os Ss. barão de Cotegipe por 29 votos, visconde de Souza Franco por 28, Antão por 27, visconde de Inhomerim por 25, Fernandes da Cunha por 17, Paranaguá por 15 e marquez de S. Vicente por 13.

O Sr. PRESIDENTE disse:

Previno aos nobres senadores que darei para a ordem do dia algumas materias, depois de amanhã.

Algumas proposições ha em 2ª e outras em 3ª discussões, cujo debate ficou encerrado na sessão legislativa que findou.

Devemos começar por ahi.

Para que os nobres senadores tenham perfeito conhecimento dellas, espero que depois de amanhã será distribuido e impresso o relatorio da-mesa com todas as tabellas explicativas.

Eniretante, a ordem do dia 26 é simplesmente trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão ás 2 ¼ horas da tarde.

ACTA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio dia fez-se a chamada e acharam-se presentes 17 Srs: senadores, a saber:

Visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Figueira de Mello, barão de Camargos, Chichorro, marquez de Sapucahy, Vieira da Silva, visconde de Inhomerim, Fernandes Braga, Zacarias, Sinimbu, visconde do Rio Branco, Pompeu, Cunha Figueiredo, Paes de Mendonça, conde de Baependy e Antão.

Deixaram do comparecer com causa participada os Srs. Silveira da Motta, visconde de Souza Franco, Jobim, barão do Rio Grande, Paula Pessoa e Mendes dos Santos.

Deixaram do comparecer sem causa participada os Srs. visconde de Caravallus, Leitão da Cunha, barão de Pirapama, Diniz, Almeida e Albuquerque, Ribeiro da Luz, Saraiva, visconde de Muritiba, Paranaguá, visconde do Jaquary, Barros Barreto, duque de Caxias, visconde do Ni-

etheroy, Firmino, barão de Maroim, marquez de S. Vicente, visconde do Bom Retiro, Jaguaribe, visconde de Suassuna, Candido Mendes, Nunes Gonçalves, Uchôa Cavalcanti, Silveira Lobo, barão de Mamanguape, Souza Queiroz, Nabuco, barão de Cotegipe, Fernandes da Cunha, Octaviano, barão de Antonina, o visconde de Camarágibo.

O Sr. presidente disse que antes de convidar os Srs. senadores para se occuparem com trabalhos da commissões que era a ordem do dia de hoje, ia nomear a deputação que devia receber o Sr. barão da Laguna, senador pela provincia de Santa Catharina, que se achava na sala immediata.

Em seguida foram sorteados para a dita deputação os Srs. Paes de Mendonça, Antão e Vieira da Silva, e sendo o Sr. senador introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

O Sr. 1.º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 24 do corrente, do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, communicando que a mesma procedeu á eleição da mesa que deve funcionar no presente mez e elegeu: presidente o Sr. J. J. Teixeira Junior; vice presidentes o Sr. Innocencio Marques de Araujo Góes, Antonio José Henriques e Joaquim Pires Machado Portella; 1.º secretario Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros, e Albuquerque, 2.º 3.º 4.º secretarios Joaquim Lopes Chaves, Martinho de Freitas Vieira de Mello e Luiz Eugenio Horta Barbosa.

Ficou o senado inteirado.

Officios dos presidentes das provincias, do corrente annos remettendo collecções de leis das respectivas provincias:

De Sergipe de 24 de Julho.

Das Alagoas de 24 de Maio e de 27 de Junho.

Da Parahyba de 9 de Julho.

De Matto Grosso de 26 de Julho.

Do Rio Grande do Sul de 13 de Setembro.

Do Paraná de 15 de Novembro.

De Santa Catharina de 4 de Novembro.

A' commissão de assembleas provinciaes.

Officios dos presidentes das provincias, do corrente anno, remettendo fallas e relatorios presidenciaes:

De Sergipe de 3 de Junho e 2 de Setembro.

Da Bahia de 6 de Junho e 3 de Setembro.

Das Alagoas de 18 de Maio e 20 de Julho.

Do Amazonas de 4 de Junho

Da Parahyba de 23 de Junho e 3 de Agosto.

Do Piahy de 18 de Julho.

De S. Paulo de 24 de Agosto.

Do Rio Grande do Sul de 30 de Outubro.

Do Paraná de 10 de Dezembro.

De Santa Catharina de 26 do Novembro.

De Goyaz de 11 do Novembro.

Ao archivo.

Requerimentos:

De Candido José de Araujo Vianna, official da secretaria desta camara, pedindo novamente dispensa do serviço da secretaria.—A' mesa.

De Sizenando Barreto Nabuco de Araujo, solicitando a coadjuvação do senado para impressão dos *Annaes relativos ao periodo de 1826 a 1836.* — A' commissão de fazenda.

De Augusto Galdino de Souza, pedindo andamento de uma proposição, que se acha pendente de deliberação do senado em que é elevado o seu ordenado.—A' mesa.

O Sr. 2.º secretario leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 431 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1872.

Expõe a materia de uma proposição da Camara dos Deputados, approvando duas pensões, concedidas pelo Poder Executivo, uma de desoceto mil réis mensdes ao Alferes reformado do exercito Melchitades Marinho de Queiróz, e outra de vinte um mil réis mensdes, sem prejuizo do meio soldo, a D. Maria Clara da Assumpção.

I.

Proposição da Camara dos Deputados approvando duas pensões — Nomes dos pensionistas e importancia das pensões.

Está sobre a Mesa, atim de entrar na ordem do dia, uma proposição da Camara dos Deputados, approvando duas pensões concedidas pelo Poder Executivo.

Uma das pensões foi concedida por Decreto de 6 do Setembro de 1870 ao Alferes reformado do exercito Melchitades Marinho de Queiróz, invalidado em combate.

A pensão é de desoceto mil réis mensács, correspondente ao meio soldo da patente do agraciado, sem prejuizo do da reforma.

A outra foi concedida por Decreto de 3 de Outubro de 1870 a D. Maria Clara da Assumpção, mãe do Tenente do exercito Francisco Xavier de Araujo, morto em combate.

Esta pensão é de vinte um mil réis mensács sem prejuizo do meio soldo que possa competir á agraciada.

A proposição da Camara dos Deputados tem a data de 19 de Junho de 1871, e o processo, a que já foi subjecta no Senado, é o que se passa a expôr.

II

Processo da discussão da proposição em 1871 e 1872

Em sessão de 22 de Junho de 1871 foi a proposição lida, e remettida á Mesa para interpor o seu parecer.

Em sessão de 30 de Junho leu-se, e foi approvedo o parecer da Mesa n. 369 para que se officiasse ao governo pelo Ministerio da Guerra, pedindo a copia da fô de officio

do Alferes reformado do exército Melchiades Marinho de Queiróz, e hem assim a do termo da inspecção de saúde, a que fóra submittido.

A Mesa declarou no parecer que nam pretendia pôr em duvida a plausibilidade da pensão, de que se tratava, mas julgava indispensaveis as informações que pedia, porque a concessão de mercês pecuniarias era um acto do Poder Exeçutivo, que augmentava a despesa publica, e aggravava a sorte dos contribuintes, e, como tal, nam podiam as camaras legislativas approval-o por um voto de confiança, nam lho sendo presente documento algum que o justificassse.

Nam se tendo recebido as informações solicitadas, nem durante a sessão legislativa de 1871, nem quando se abriu a de 1872, o Senado em sessão de 16 de Maio approvou outro parecer da Mesa datado de 13, sob n. 425, concluindo que se reiterasse o pedido das informações feito no anno antecedente.

As informações foram remettidas em 9 de Setembro deste anno pelo actual Sr. Ministro da Guerra, e acham-se juntas á proposição.

Assim que, a Mesa está agora habilitada para interpôr o seu parecer com perfeito conhecimento de causa, e é isto o que passa a fazer.

III

Informações sobre o pensionista contemplado em 1º lugar — Quadro demonstrativo. — Informações sobre o pensionista incluído em 2º lugar, e motivos justificativos da pensão. — Importancia annual das duas pensões. — Quadro demonstrativo.

O pensionista Melchiades Marinho de Queiróz é natural da provincia da Bahia, e segundo uma certidão passada pelo chefe da 2ª seção da Repartição do Ajudante General á vista dos respectivos assentamentos, nasceu no anno de 1843, devendo ter actualmente 29 annos de idade,

Assentou praça como voluntario no batalhão de caçadores da Bahia, em 19 de Dezembro de 1863.

Em Fevereiro de 1865 marchou para o Paraguay, como praça do 16º batalhão de infantaria, a que entam pertencia.

Foi nomeado Alferes de commissão por ordem do dia do Quartel General do Commando em Chefe sob n. 82, de 6 de Julho de 1867, sendo depois designado para servir no 8.º batalhão de infantaria, e por Decreto de 16 de Janeiro de 1868 foi promovido á effectividade do posto de Alferes, sendo depois incluído como effectivo no 10º batalhão de infantaria.

Apresentou-se na Repartição do Ajudante General em 6 de Abril de 1869, vindo ferido da guerra do Paraguay.

Foi inspecionado nesta Córte pela Junta militar de saúde em 7 do referido mez.

O resultado da inspecção consta do quadro que so segue :

OBSERVAÇÃO	Difficilmente poderá ganhar os meios necessarios para sua subsistencia. Expediente:
PARECER DA JUNTA	Incurável. Incapaz para o serviço do exercito.
DEFEITO PHYSICO	Aleijão do membro tho-raxico esquerdo em consequencia da ferimento por arma de fogo nas regiões sub-clavicular e delto-diana.
POSTO	Alferes
COMPANHIA	2ª
CORPO	10º de infantaria
NATURALIDADE	Bahia
IDADE	22 annos
NOME DO INSPERADO	Melchiades Marinho de Queiróz

Provando-se pela inspecção, a que foi submittido, achar-se inutilizado para o serviço do exercito em consequencia do ferimento recebido em combate, foi, por Decreto de 24 de Abril de 1869, reformado com o soldo por inteiro na conformidade da disposiçõ final do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de Agosto de 1852.

A segunda pensionista, residente na capital da provincia do Espirito Santo, justificou no respectivo Juizo dos feitos da Fazenda, na forma da lei n. 89 de 31 de Junho de 1841 :

1.º—Que a supplicante acha-se em estado de velhice, e é respeitada pelo seu bom procedimento.

2.º—Que seu unico filho o Tenente do exorcito Francisco Xavier de Araujo era quem a alimentava, e vestia, em quanto fôra vivo, nam lho ficando recursos alguns depois da sua morte.

Prova-se outrossim por uma certidão de baptismo:

Que o Tenente do exorcito Francisco Xavier de Araujo nasceu na cidade da Victoria no 1º de Agosto de 1840, o baptisou-se no dia 18 de Outubro seguinte, declarando-se ser filho natural de Maria Clara da Assumpção.

Da certidão dos assentamentos existentes no archivo do 14º batalhão de infantaria, e de outros documentos consta o que se segue á corça do filho da agraciada.

Marchou com o seu batalhão de Tuyuty para Aguapehy afim de reunir-se ao 3º corpo do exorcito, em 22 de Março de 1867, e em Julho do mesmo anno assistiu no dia 30 ao reconhecimento de Tuyu-Cué, e no dia 31 ao ataque que houve.

Por ordem do dia do Commando em Chefe sob n. 190 de 6 de Fevereiro de 1868 foi nomeado Alferes de commissão.

Assistiu ao ataque do Forte do Estabelecimento a 19 do mesmo mez, e ao de 22 de Março seguinte contra as fortificações inimigas.

Marchou para o Chaco com o seu batalhão a 8 de Maio do mesmo anno de 1868, e assistiu aos ataques de 4 e 8 desse mez.

Por ordem do dia do Commando em Chefe sob n. 215 de 18 do referido mez foi promovido a Alferes effectivo de infantaria, o Tenente de commissão, por distincção, e actos de bravura praticados no ataque do dia 8.

Assistiu no Chaco ao reconhecimento do dia 3 de Julho seguinte e ao ataque do dia 18, no qual foi morto por uma bala de fuzil.

A pretensão acha-se favoralmente informada pelo vicepresidente da provincia do Espirito Santo, e o conselheiro Procurador da Corça em officio de 9 de Setembro de 1870 exprime-se nos seguintes termos:

« Este Official morreu em combate, e a vista disto, e dos documentos que instruem a petição, está a infeliz mãe no caso de obter a graça da pensão, havendo só a notar que faltam reconhecimentos na certidão de baptismo, e no attestado do vigario ».

Releva accréscentar que a importancia annual das duas pensões mensaes incluídas na proposição da Camara dos Deputados vem a ser:

A do Alferes Melchiodos Marinho de Queiróz.	216\$000
A de D. Maria Clara da Assumpção:	232\$000
Total.....	468\$000

As informações que se acabam de prestar acham-se resumidas no quadro demonstrativo que se segue:

Quadro demonstrativo anexo ao parecer n. 431 de 26 de Dezembro de 1872.

NOME DOS PENSIONISTAS	CLASSE E QUANTUM DAS PENSÕES	MESES	IMPORTANCIA ANNUAL DAS PENSÕES	DATA DOS DECRETOS DE CONCESSÃO	MOTIVOS JUSTIFICATIVOS	DOCUMENTOS	NUMERO	
							DE DECRETOS	DE PENSIONISTAS
Melhiades Marinho de Queiróz, Alferes reformado do exercito, sem prejuizo do meio soldo.	18\$000		216\$000	6 de Setembro de 1870.	Impossibilitado de procurar meios de subsistencia em consequencia de ferimentos recebidos em combate.	Copia do decreto de concessão da pensão. Certidão dos assentamentos existentes na 2ª secção da repartição do ajudante general. Copia do termo de inspecção de saude, a que foi submettido nesta Córte.	1	1
D. Maria Clara da Assumpção, (sem prejuizo do meio soldo.)	21\$000		252\$000	3 de Outubro de 1870.	Mãe do Tenente do exercito Francisco Xavier de Araujo, morto em combate.	Requerimento da agraciada. Processo de justificação no juiz dos Feitos da Fazenda da provincia do Espirito Santo. Atestado do commandante do 14º batalhão de infantaria de ter sido morto o filho da agraciada em combate. Assentamentos constantes do archivo do batalhão. Certidão de baptismo. Certidão de nada receber a agraciada dos cofres do Estado. Atestado de bom procedimento. Informações favoraveis do vice-presidente da provincia do Espirito Santo, e do Procurador da Corôa.	1	1
Somma	39\$000		468\$000				2	2

IV.

Consideranda o conclusão do parecer.

Assim que, como conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o art. 102 § 11 da Constituição as mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo dependem da aprovação da Assembléa Geral:

Considerando que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despesa do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho e da industria, fiscalisar essa despesa, protegendo por este modo o direito dos contribuintes:

Considerando que as duas mercês pecuniarias approvadas pela proposição da Camara dos Deputados actualmente sujeita á deliberação do Senado foram concedidas pelo Poder Executivo para remunerar serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

Considerando que taes serviços sam reconhecidamente dignos de remuneração, e no caso de que se trata estam plenamente pravados por documentos officiaes:

Offerece o seguinte

PARECER:

1.º—Que a proposição deve entrar em discussão, e ser approvada:

2.º—Que o parecer da Mesa seja impresso, e distribuido na forma do estilo para ser tomado na consideração que merecer.

Paco do Senado, em 26 do Dezembro de 1872.—Visconde de Abaeté, presidente.—José Pedro Dias de Carvalho, 1.º secretario.—Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, 2.º secretario.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 27:

Votação das proposições cuja discussão ficou encerrada na sessão de 21 de Maio do corrente anno, a saber:

Do senado, de 1867, em 2.ª discussão, concedendo loterias á irmandade de Nossa Senhora da Batalha, na Côte.

Idem, de 1870 C, em 3.ª discussão, sobre a antiguidade dos magistrados servindo em junta de justiça militar.

Da camara dos Srs. deputados, de 1871, n. 8, em 3.ª discussão, sobre limites da provincia de Sergipe com a das Alagoas.

Idem de 1869, ns. 163, 168, 171, 176, 177, 178, 179, 181, 185, 186, 187 e 188, em 1.ª discussão, sobre credits concedidos ao governo para diversas obras em diferentes provincias.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

3.ª Sessão.

EM 27 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summary.—EXPEDIENTE: Parecer da mesa n. 432.

—ORDEN DO DIA: Aposentadoria de magistrados.—Loterias á irmandade de Nossa Senhora da Batalha.—Antiguidade de magistrados.—Limites de Alagoas e Sergipe.—Obras publicas.

Ao meio dia fez-se a chamada e acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Figueira de Mello, barão de Camargos, visconde de Caravellas, Octaviano, marquez de Sapucahy, conde de Baependy, Vieira da Silva, Chichorro, Firmino, Antão, duque de Caxias, Zacarias, Almeida e Albuquerque. Leitão da Cunha, Silveira Lobo, barão da Laguna, barão de Pirapama, Fernandes Braga, visconde de Muritiba, visconde de Iuhomerim, Sinimbu, visconde de Jaguar, visconde de Nietheroy, Candido Mendes, Paes de Mendonça, Diniz, Nunes Goncalves, Silveira da Motta, Cunha Figueiredo, Jaguaribe, visconde do Rio Branco e Saraiva.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. visconde de Souza Franco, Jobim, barão do Rio Grande, Paula Pessoa e Mendes dos Santos.

Deixaram de comparecer sem causa participada, os Srs. Riheiro da Luz, Paranaguá, Barros Barreto, Souza Queiroz, barão de Maroim, marquez de S. Vicente, Uchôa Cavalcanti, visconde do Bom Retiro, visconde de Suassuna, Nabuco, barão de Mamanguape, visconde de Cotegipe, Pompeu, Fernandes da Cunha, visconde de Jaguaribe e barão de Antonina.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 24 e 26 do corrente e não havendo quem sobre ella fizesse observações foram approvadas.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte.

EXPEDIENTE

Officio datado de 19 do corrente de S. João de El-Rei, do Sr. Mendes dos Santos, communicando que não pôde ainda comparecer ás sessões por incommodo de saude, mas que o fará logo que puder.—Ficou o senado inteirado.

O Sr. 2.º secretario leu o parecer da mesa n. 432 do 27 de Dezembro de 1872.

Expõe a materia de uma proposição da Camara dos Deputados, approvando a aposentadoria concedida pelo Governo ao Juiz de Direito Pantaleão José da Silva Ramos, com as honras de Dezebargador e o ordenado que lho for devido.

Concluindo: 1.º—Que a proposição da Camara dos Deputados que approvára a aposentadoria do Juiz de Direito Pantaleão José da Silva Ramos, devem entrar em discussão e ser approvada.

2.º—Que o presente parecer seja impresso e distribuido na forma do estilo.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere.

O Sr. Saraiva mandou á mesa uma representação de varios commerciantes da provincia do Amazonas contra a disposição da lei provincial de 27 de Maio ultimo no § 6º do art. 13 sobre isenção de pagamento de direitos provinciales.—A' commissão de constituição.

ORDEM DO DIA

APOSENTAÇÃO DOS MAGISTRADOS.

Foi apoiado o mandado a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o projecto offerecido em Maio do corrente anno pelo Sr. senador F. Octaviano sobre aposentação dos magistrados.

LOTERIAS.

Votou-se e não foi aprovado o projecto do senado, cuja 2ª discussão havia ficado encerrada na sessão de 21 de Maio do corrente anno, concedendo loterias á irmandade de Nossa Senhora da Batalha da Corte.

ANTIGUIDADE DE MAGISTRADOS.

Votou-se em 3ª discussão, foi aprovado e remettido á commissão de redacção o projecto G de 1870 sobre antiguidade dos magistrados servindo em junta de justiça militar.

LIMITES DE SERGIPE E ALAGOAS.

Foi submettida á votação em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 8 de 1871 sobre os limites da provincia de Sergipe com a das Alagoas e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial.

OBRAS PUBLICAS.

Foram successivamente votadas em 1ª discussão e não passaram para 2ª as proposições da camara dos deputados de 1869 ns. 163, 168, 171, 176, 177, 178, 179, 181, 185, 186, 187 e 188 sobre creditos concedidos ao governo para diversas obras em diferentes provincias.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para 28 :

2ª discussão das proposições da camara dos deputados.

Approvando pensões com o parecer da mesa n. 431.

Approvando a aposentadoria concedida ao juiz de direito Pantaleão José da Silva Ramos, com o parecer da mesa n. 432.

1ª discussão dos projectos do senado :

De 1858, estabelecendo regras para as sociedades em commandita ;

E de 1859 sobre contratos de credito territorial.

2ª discussão do projecto da mesma camara, E de 1865, sobre tabella exigida pela lei indicando as verbas do orçamento, para as quaes foram concedidos creditos supplementares.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados (de 1857) sobre sociedades em commandita.

Levantou-se a sessão 45 minutos depois do meio-dia

1.ª sessão

EM 28 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario.—EXPEDIENTE.—Parecer da mesa n. 433.—ORDEN DO DIA :—Pensões ao alferes Mello de Queiroz e outra.—Aposentadoria ao juiz de direito P. J. da Silva Ramos. — Contratos de credito territorial. — Observações e requerimento do Sr. Nunes Gonçalves.—Sociedades em commandita.—Observações e requerimento do Sr. Leitão da Cunha. — Creditos supplementares. — Observações e requerimento do Sr. Antão.—Observações dos Srs. Dias de Carvalho, F. Octaviano, Zacarias e presidente do conselho.

Ao meio dia fez-se a chamada e acharam presentes 32 Srs. senadores, a saber : visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Figueira de Mello, barão de Camargos, Firmo, Chichorro, Vieira da Silva, Diniz, Zacarias, marquez de Sapucaly, Candido Mendes, Leitão da Cunha, barão da Laguna, visconde do Rio-Branco, Fernandes Braga, Antão, Silveira Lobo, Nunes Gonçalves, Barros Barreto, conde de Baependy, barão de Pirapama, Ribeiro da Luz, visconde de Muritiba, duque de Caxias, Jaguaribe, marquez de S. Vivente, visconde de Jaguar, visconde do Bom Retiro, Paes de Mendonça, Sinimbu, visconde de Nitherohy e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. visconde de Souza Franco, Jobim, barão do Rio Grande, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Silveira da Motta e Pompeu.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. visconde do Caravellas, Almeida e Albuquerque, Nabuco, visconde de Inhomirim, Cunha Figueiredo, Souza Queiroz, Saraiva, barão de Maroim, Uchôa Cavalcanti, Paranaguá, visconde de Suassuna, barão do Cotegipe, Fernandes da Cunha, barão de Mamanguapo, visconde de Camaragibe e barão de Antonina.

Leu-se a acta da sessão antecedente e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

O Sr. 1º SECRETARIO leu o seguinte

EXPEDIENTE

Officio, de 26 do corrente mez, do ministerio da fazenda, remettendo o officio da thesouraria da fazenda da provincia do Ceará de 15 de Outubro proximo findo e documentos annexos que foram réquisitados pelo senado em 22 de Março ultimo ácerca da demissão dada ao conferente da alfandega da dita provincia Oderico Segismundo Arnaut.—A' quem fez a requisição.

O que Sr. 1º SECRETARIO participou verbalmente os Srs. senadores visconde de Souza Franco e Pompeu haviam communicado não comparecerem ás sessões por incommodos do saude, mas que o fariam logo que possam.—Ficou o senado inteirado.

O Sn. 1.º SECRETARIO leu o seguinte

PARE CER DA MESA N. 433 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1872.

Expõe a matéria de uma proposição da Camara dos Deputados, approvando a aposentadoria concedida pelo poder executivo ao Desembargador da Relação da Côrte Joaquim Firmino Pereira Jorge.

I.—Objecto do parecer.—Proposição approvando uma aposentadoria. — Documentos justificativos. — Parecer da secção de justiça do conselho de Estado.

Acha-se sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma proposição que a Camara dos Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

A proposição tem a data de 9 de Agosto de 1871, e o seu objecto é — approvar a aposentadoria que o Poder Executivo por Decreto de 3 de Junho do mesmo anno concedeu ao Desembargador da Relação da Côrte Joaquim Firmino Pereira Jorge com o ordenado, que lhe competir, e com as honras de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

Para requerer a aposentadoria, allegou o peticionario as molestias que soffre, e que o impossibilitam de exercer com assiduidade as funcções de magistrado, a sua idade quasi septuagenaria, e os bons serviços que tem prestado desde o anno de 1833.

Como prová da primeira allegação junta o peticionario os attestados de ns. 1 a 3, sendo um dellos passado pelo Barão de Petropolis, que declara ter verificado, depois de acurado exame, que o Desembargador Joaquim Firmino Pereira Jorge soffre de uma gastrite chronica, que, perturbando-lhe as digestões, tem viciado a sua nutrição, e reflectindo sobre o cerebro, produz congestões para a cabeça e o inhibe de qualquer applicação e estudo, considerando-o por isso incapaz para exercer o seu nobre cargo.

Nam ha entre os documentos certidão de baptismo para provar a segunda allegação, que é a que se refere á idade do peticionario; mas, vendo-se ter elle entrado para a magistratura em Maio de 1833, é de crer que, se ainda nam poder dar graças a Deus por ter já completado setenta annos de idade, dellos estará sem duvida muito proximo.

Prova o peticionario a ultima allegação com os documentos de ns. 4 a 13.

O do n. 4 é um titulo datado de 18 de Maio de 1833 em virtude do qual o Presidente da Provincia do S. Paulo nomeou o peticionario, para o primeiro logar de magistratura que exerceu, que foi o de Juiz de Orphãos da Villa de Santos, e o de n. 13 uma certidão passada pela Thesouraria de Fazenda da referida Provincia, em que se declara o dia, mez, e anno em que o peticionario tomou posse, e entrou no exercicio de outros logaros de magistratura, para que foi nomeado na Provincia de S. Paulo, e o tempo por que os exerceu.

O requerimento com os documentos, que o acompanham, foi remetido, afim de consultar com o seu parecer, á secção de Justiça do Conselho de Estado.

Consultando em 23 do Maio de 1871, diz a secção: « O supplicante allega que tem mais de trinta annos de serviço; na secretaria deve constar ao certo a sua antiguidade.

Allega mais, e prova com documentos dignos de fé que está impossibilitado por molestia de continuar a exercer o seu emprego.

E pois a secção de Justiça do Conselho de Estado é do parecer que a sua supplica deve ser attendida com favoravel deferimento.

Quanto á concessão das honras de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, é objecto de graça inteiramente dependente da Munificencia Imperial, bem cabida, sempre que se trata de um magistrado honrado, como no conceito da secção é o supplicante. »

A resolução imperial que é daquella mesma data conformou-se com a consulta, e no dia 3 de Junho foi expedido o decreto de aposentadoria.

II.

Conclusão e parecer.

Assim que, como resumo, o conclusão das observações que procedem, a Mesa, attendendo á relevancia dos motivos, que justificam o acto do Poder Executivo na parte, em que ficou dependente de approvação da Assembléa Geral, tendo já obtido a da Camara dos deputados em virtude da proposição, actualmento sujeita á deliberação do Senado, offero o seguinte

PARE CER :

1.º Que a proposição deve entrar em discussão e ser approvada.

2.º Que o parecer da Mesa seja impresso e distribuido na fórma do estillo.

Paço do Senado, em 28 de Dezembro de 1872.—Visconde de Abaeté, presidente.— José Pedro Dias de Carnalho, 1.º secretario.— Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, 2.º secretario.— Barão de Camargos, 3.º secretario.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere.

ORDEN DO DIA.

PENSÕES.

Entrou em 2.ª discussão com o parecer da mesa n. 431 e passou para a 3.ª a proposição da camara dos Srs. deputados, approvando a pensão concedida ao alferes Melchindes Marinho do Queiroz e outra.

APOSENTADORIA.

Seguiu-se em 2.ª discussão com o parecer da mesa n. 432 e passou para a 3.ª a proposição da mesma camara, approvando a aposentadoria concedida ao juiz de direito Pantalsão José da Silva Ramos.

CONTRATOS DE CREDITO TERRITORIAL.

Entrou em 1.ª discussão o projecto do senado de 1869 sobre os contratos de credito territorial.

O Sr. Nunes Gonçalves:—V. Ex., Sr. presidente, acaba de informar ao senado de que este projecto não foi ainda examinado por comissão alguma; mas parecendo-me que elle versa sobre materia muito interessante, requiro a V. Ex. que consulte ao senado se deve ou não ir á commissão de legislação para emittir seu parecer. Mandarei á mesa um requerimento neste sentido.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

Requerimento.

« Requiro que vá á commissão de legislação.—Nunes Gonçalves. »

SOCIEDADES EM COMMANDITA.

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados de 1857 sobre as sociedades em commandita.

O Sr. Leitão da Cunha:— Sr. presidente, o assumpto de que trata o projecto é da maior importancia, maxime para aquellos que, como eu, conhecem o estado em que jazem as nossas provincias a respeito desta delicada materia.

O nobre senador pela provincia de Goyaz já aqui em um discurso, creio que na sessão do anno passado, nos expoz largamente a necessidade indeclinavel de legislarmos a respeito do assumpto em questão.

Quando V. Ex. deu hontem para ordem do dia este projecto, procurei obter um exemplar impresso, mas não encontrei.

Fui informado na secretaria desta casa de que não existia projecto impresso. Acaba agora de ser lido um parecer da commissão de legislação muito laconico, mandando archivar o projecto.

O SR. PRESIDENTE:— Opinando que não se approve o projecto.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Entretanto não sei qual elle seja; pelo menos não o pude ver e estudar; nas minhas circumstancias penso estarem todos os nossos collegas. Vamos, pois, votar pelo parecer da commissão sem consciencia do que votamos!

Não duvidarei dar-lhe o meu voto. Entretanto é de crer que o projecto da camara dos Srs. deputados alguma coisa dispõe de util sobre um assumpto que, em minha convicção, alguma coisa se deve fazer no sentido de alterar as disposições da lei de 1860 que lhe dizem respeito. E nesse sentido fallou largamente o illustrado senador pela provincia de Goyaz na sessão a que me referi.

Assim, pois, se votarmos para que o projecto da camara dos Srs. deputados seja rejeitado e os papeis archivados, como opina o parecer da commissão, seguir-se-ha que as cousas permanecerão no estado em que se acham; o é justamente contra semelhante estado que me pronuncio, porque não é possível que as provincias continuem a viver sob a legislação existente, por demais vexatoria.

Entendi que devia fazer estas observações para salvar a responsabilidade do meu voto. V. Ex., porém, como muito mais amestrado, e senhor dos assumptos parlamentares, nos dirá talvez alguma cousa que possa tranquillisar-me a respeito do voto que vou dar. Como já disse, não sei qual o projecto sobre que vamos votar: não o pude lér e examinar como devia, porque não ha impresso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Peça o adiamento da discussão até que o projecto seja impresso.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:— Pois bem, vou requerer ao senado que seja adiada esta discussão assim do que seja impresso o projecto e nós o possamos examinar.

O SR. BARÃO DE CAMARGOS:—E' o mais razoavel. Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

Requerimento.

« Requiro o adiamento da discussão até que o projecto seja reimpresso e distribuido.—S. R.—Leitão da Cunha. »

Em virtude do mesmo requerimento ficou tambem adiado o foi a imprimir o projecto do senado de 1858 sobre o mesmo objecto, que se achava na ordem do dia.

CREDITOS SUPPLEMENTARES.

Entrou em 2ª discussão o projecto do senado (E) de 1865 sobre a tabella exigida pela lei, indicando as verbas do orçamento para as quaes foram concedidos creditos supplementares.

O Sr. Antônio:— O assumpto deste projecto é muito importante e me parece que a doutrina nelle contida deve ser desenvolvida de tal maneira que este serviço seja completamente bem-feito e que os orçamentos tenham a verdade que exige-se em materia de tanta magnitude.

Lendo o relatorio do Sr. ministro da fazenda, eu vejo que elle abunda nesta idéa e que demonstra amplamente a necessidade que ha de se regular este serviço. Diz o relatorio, tratando dos creditos supplementares e extraordinarios:

« Em primeiro logar devo chamar vossa attenção para a tabella que exige o art. 12 § 1º da lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, relativa á abertura de creditos supplementares. Essa tabella já foi formulada pelo governo na proposta do orçamento de 1861—1865, mas, approvada como artigo additivo pela camara dos Srs. deputados, foi separada em 1865 no sonado com os demais additivos, e assim ficou adiada até hoje. »

Ora, por esta exposição vê-se que o assumpto é de grande importancia e que o relatorio do Sr. ministro da fazenda não se satisfaz com as disposições que actualmente vigoram a este respeito, que deseja sejam ellas desenvolvidas e apresenta alguns artigos que julga se devem adoptar por occasião de se regular este serviço e que eu entendo que estão no caso de sel-o.

Portanto me parece que não se deve discutir este projecto sem que primeiramente seja examinado por uma commissão e aproveitadas essas differentes indicações que vem no relatorio, se acaso a commissão entender que devem ser adoptadas, ou outras que a mesma commissão julgar necessarias para regular este serviço.

A tabella é deficiente em relação a estes serviços, por exemplo em relação ás despesas sobre exercicios findos, como disse o Sr. ministro no seu relatorio. Não se pôdo abrir creditos supplementares para exercicios findos, entretanto que não ha razão alguma para não fazel-o.

Emfim, considerações muito valiosas são feitas no relatório sobre este artigo e eu entendo que ellas devem merecer a attenção da commissão.

Vou, portanto, propor que este projecto seja remettido a uma commissão para estudal-o e desenvolv-o convenientemente, apresentando as modificações que julgar necessarias.

Foi lido, apoiado e posto em discussão e seguiu-se

Requerimento:

« Requeiro que o projecto seja remettido á commissão de fazenda. Paço do senado, 28 de Dezembro de 1872.—*J. Antão.*»

O Sr. Dias de Carvalho:—Sr. presidente, se ha projecto que por sua natureza esteja prejudicado é este. Eu não vejo conveniencia alguma em discutir-se agora uma tabella apresentada em 1864 pelo ministro da fazenda, em virtude do art. 12 da lei de 9 de Setembro de 1862, que diz o seguinte (*tendo*): « O ministro dos negocios da fazenda ajuntará todos os annos á proposta do orçamento geral do Imperio uma tabella contendo a nomenclatura dos serviços comprehendidos na disposição deste artigo. »

Eu fui o primeiro ministro que tive de dar execução a esta lei e apresentei então a tabella que entendi conveniente em virtude desta disposição. Passou na camara dos deputados a tabella, mas, vindo para o senado entre muitos outros artigos additivos á lei do orçamento, separou-se tambem este para ser discutido em separado.

Na minha opinião, enquanto subsistir este artigo da lei de 1862, não se pôde estabelecer uma disposição geral, quando parece que o que a lei quer é que todos os annos o ministro da fazenda, examinando quaes são as verbas em que pôde haver necessidade de estar o governo habilitado a fazer maior despeza do que a estabelecida no orçamento, proponha ao corpo legislativo e este approve a tabella para regular no exercicio seguinte. Portanto me parece que nós não temos nada que fazer a respeito desta tabella; ella está prejudicada por sua natureza.

Não me opponho, porém, a que o projecto vá a uma commissão para se examinar a materia do artigo da lei. Se em lugar de apresentar o ministro da fazenda todos os annos a tabella exigida pelo artigo de que ha pouco fiz menção, se quer fazer uma disposição permanente, não me opporei a isto; mas entendo que esta disposição da lei que foi promovida sob o ministerio do actual ministro, o Sr. visconde do Rio Branco, deve subsistir, porque me parece mais regular que todos os annos o ministro da fazenda indique quaes são as despezas variaveis por sua natureza, para que o governo deve estar habilitado a abrir creditos supplementares.

Na occasião em que se discutiu esta materia no senado entendeu-se que o governo tinha sido exagerado nos artigos sobre que pedia fosse autorizado a abrir creditos supplementares. Declaro que guiei-me nessa occasião pela consideração de todas aquellas despezas que não podiam ser effectivamente calculadas, e que eram fundadas em dados que podiam fallhar, e por consequencia a respeito destas o governo devia ser autorizado a abrir creditos

supplementares. Como, porém, não fosse discutida a tabella em 1864, nem em 1865, hoje a disposição como está é inteiramente inutil.

A minha opinião, portanto, é que se rejeite esta proposição e se inicie uma outra; ou quando discutirmos a lei do orçamento tomemos em consideração as observações do Sr. ministro da fazenda e inclinemos a nova tabella; ou então, se se julga preferivel uma legislação especial, legislemos na propria lei do orçamento.

Assim, pois, o meu voto é contra o requerimento do adiantamento.

O Sr. F. Octaviano:—Pego licença ao meu nobre amigo, Sr. 1º secretario, para divergir de sua opinião, que é sempre para mim do maior peso.

Quando ha 10 ou 12 annos arcavamos na camara dos Srs. deputados para alcancarmos do governo que acabasse com o systema fatal dos creditos supplementares, o qual tinha dado em resultado dous orçamentos, um, o ficticio, votado nas camaras, e outro, o real, o orçamento que o governo annualmente fazia pelos seus creditos supplementares, obtivemos um grande resultado. Nessa occasião a commissão de fazenda, de que era relator o illustrado Sr. Salles Torres-Honem, hoje visconde de Inhominim, accedeu ás nossas reclamações e restringiu a facultade de se abrir creditos supplementares. E' verdade que creou um novo monstinho, que então a muitos parecia um anjo, que foi o *virement* ou transporte de verbas.

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. F. Octaviano:—Não tendo a discussão sido larga no parlamento, foi necessario dar-se alguma cousa ao tempo e á boa fé da administração publica. Consequentemente passou na lei que o ministerio da fazenda no primeiro relatório nos apresentasse as tabellas que deviam ser fixadas definitivamente pelo corpo legislativo, de sorte que não podessem os ministros todos os dias pôr a mão nos dinheiros publicos a pretexto de creditos supplementares. (*Apoiados.*)

Creio que foi esta a mente da disposição da lei. Posto que eu seja um dos membros mais moços do senado, todavia, em memoria, sou um dos mais velhos; sinto-a já muito fraca: pôde ser que me tenha enganado. Mas esta é a idéa que me resta dessa discussão e dessa lei.

Portanto, o meu honrado amigo quando, cumpridor do dever, como é sempre, apresentou á camara dos Srs. deputados no seu ministerio essa tabella, não fez senão dar um elemento para se completar a lei que havia cercado os creditos supplementares, e esse elemento não pôde ser desprezado; deve ser, como bem disse o honrado senador pela provincia de Minas, aproveitado com os outros elementos que nos offerece o distincto Sr. presidente do conselho para se fazer a fixação definitiva das verbas passiveis de creditos supplementares.

O Sr. Leitão da Cunha:—Apoiado.

O Sr. F. Octaviano:—Tambem adhiro á idéa do honrado collega por Minas (o Sr. Antão) porque nos dará ensejo para uma discussão ampla sobre este assumpto, em que se possa tirar a conta das despezas destes ultimos tempos e ver se, com effecto, temos orçamentos feitos pelo poder legislativo ou pelo poder executivo.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O Sr. F. OCTAVIANO:—Entretanto, Sr. presidente, eu nada diria, nem teria pedido a palavra, se não tivesse receio de que a comissão de fazenda, ligando pouca importância a este assumpto, demorasse o seu parecer. Por isto, quando o honrado senador mandou o seu requerimento para que fosse ouvida a comissão de fazenda, eu pedi immediatamente a palavra, com o desígnio de requerer da tribuna a illustrada comissão de fazenda que não deixo morrer na sua pasta o projecto e, quanto antes, nos offereça ensejo para uma discussão larga sobre o assumpto.

E' quanto pretendia dizer.

O Sr. Zacarias. — Fui prevenido pelo honrado senador por Minas Geraes. O mesmo pensamento que o trouxe á tribuna me occorreu quando ouvi dar para ordem do dia este projecto.

Elle é muito importante. Contém a nomenclatura dos serviços variaveis em que é licito abrir creditos supplementares. Ora, o Sr. ministro da fazenda, em seu relatório de Maio ultimo, pronunciou-se altamente contra o projecto que está em discussão, por um lado taxando-o de deficiente, porque não contempla exercicios findos, por outro lado taxando-o de nimamente severo.

Desde, pois, que o Sr. ministro da fazenda em um documento de ordem tão elevada enuncia-se contra a tabella que se acha em discussão e ha quasi 10 annos veio da camara para o senado, entendi ser da maior conveniencia que fosse revisto o projecto para que a comissão de fazenda, ouvindo o governo, completasse o trabalho se lho parecesse defeituoso.

O que desejo é que a comissão entre no exame da materia desprevenida; e, se alguma prevenção tiver, seja contra a idéa do nobre presidente do conselho, ministro da fazenda, na parte em que recommenda muito a necessidade de contemplar na tabella como verba variavel a dos exercicios findos.

Quando a comissão der o seu parecer, se por ventura adhirer ao pensamento do nobre ministro da fazenda, eu terei occasião de dizer o que sinto; não se trata, porém, disto presentemente; apenas emittirei agora juizo sobre um incidente que occorreu na discussão.

Eu me inclino inteiramente á opinião do nobre 1º secretario; a tabella de que se trata é annua, como é annua a proposta do orçamento.

O Sr. LBITÃO DA CUNHA E NUNES GÓNCALVES:—Apoiado.

O Sr. ZACARIAS:—Com effeito a tabella recommendada na lei de 9 de Setembro de 1862 teve por fim cerciear o arbitrio do governo, se o arbitrio do governo é cousa que se possa cerciear no Brasil: nesse presupposto o Sr. Dias de Carvalho em 1864, apresentando a sua proposta, cumpriu a lei, annexando-lhe uma tabella dos serviços variaveis.

O Sr. DIAS DE CARVALHO:—Os outros Srs. ministros tem feito o mesmo.

O Sr. ZACARIAS:—Entretanto, nem essa tabella foi approvada nem nenhuma outra.

Eu acho que a tabella, contendo os serviços variaveis deve ser apresentada todos os annos e todos os annos receber o voto do corpo legislativo.

O Sr. F. OCTAVIANO:—O senado julgou o contrrrio; até a destacou da lei.

O Sr. ZACARIAS:—Como tem destacado em muitos outros artigos.

O Sr. F. OCTAVIANO:—Mas esta, que é essencial da lei, não podia destacar.

O Sr. ZACARIAS:—Perdoe-me, destacou porque lhe aprouve, mas não porque não deva receber todos os annos o voto do corpo legislativo a tabella de que falla o art. 12 § 1º da lei de orçamento de 9 de Setembro de 1862.

Eis o texto da lei:

« O ministro dos negocios da fazenda ajuntará todos os annos á proposta do orçamento geral do Imperio uma tabella contendo a nomenclatura dos serviços comprehendidos nas disposições deste artigo. »

Portanto, a tabella que passou na camara em 1864 não era trabalho definitivo que vigorasse por muito tempo. Todos os annos tem de ser apresentada com a proposta de orçamento uma tabella para ser sujeita á revisão e á approciação do parlamento.

Se a lei manda que todos os annos se apresente tabella é porque, variavel como é a materia, a providencia legislativa deve ser annua. Assim, Sr. presidente, o corpo legislativo acompanha a marcha do serviço, augmentando, diminuindo ou conservando intacta a tabella annexa annualmente á proposta. Entretanto, não concluirei recusando o meu voto ao adiamento. Ao contrario, entendo que a duração da tabella e todas as outras duvidas que lho forem relativas podem ser consideradas no parecer pela comissão de fazenda no sentido de orientar com suas luzes o, senado no modo porque deva proceder.

O Sr. visconde do Rio Branco (presidente do conselho):—Eu adhiro ao requerimento do nobre senador por Minas Geraes, e limitar-me-ia a votar simplesmente, se não fossem as reflexões que ouvi ao outro nobre senador por Minas Geraes e ao nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar.

Creio que a intelligencia que tem recebido a lei de 9 de Setembro de 1862, pelo que respeita á tabella dos creditos supplementares, é a que lhe deu o nobre senador pelo Rio de Janeiro. (Apoiados.) A lei definiu, querendo restringir, quaes os serviços que poderiam admittir creditos supplementares; declarou que sómente aquelles que fossem variaveis por sua natureza. Não podendo a assembléa geral, desde logo, precisar todas as verbas comprehendidas nesse preceito geral, encarregou o governo do formular uma tabella e apresental-a. A circumstancia de que esta tabella acompanhe sempre o orçamento não significa mais do que a importancia que lhe quiz dar a assembléa geral; foi para que o governo, deputados e senadores tivessem sempre presentes quaes as verbas em que era permitido usar desse recurso.

O Sr. ZACARIAS:—E' porque senadores e deputados não tem colleção...

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho):—Esta intelligencia é a que se manifesta nos factos da assembléa geral e do governo. A tabella de 1864 foi approvada pela camara; veio para aqui como artigo additivo e

foi destacada. O que aconteceu? Nos annos seguintes o governo solicitou da assemblea geral que approvasse uma nova tabella? Não. Entendeu que a sua iniciativa estava satisfeita, que tinha cumprido por sua parte o preceito legal, e esperou a decisão das camaras a respeito da tabella proposta em 1864. De outro modo os ministros da fazenda que succederam ao daquelle periodo, teriam esquecido o importante dever de solicitar com empenho que o poder legislativo decidisse este ponto, como o exige a execução da lei de 1862.

Eu não posso crer, como o nobre senador pela Bahia, que a natureza dos serviços mude com os tempos. Pôde desaparecer alguma das verbas do orçamento, ou eliminar-se algum serviço, mas o que era variavel por sua natureza conservará sempre esta condição e caracter.

Approvada a tabella: quando accrescesse nas verbas do orçamento algum serviço novo, também por sua natureza variavel, então é que seria preciso, por uma disposição nova na lei do orçamento, additar a mesma tabella, e o governo o faria quando apresentasse a proposta de orçamento do anno seguinte.

Mas, como disse o nobre senador pela Bahia, esta questão deve também ser considerada pela commissão de fazenda, quando lhe for remettido o projecto.

Devo, todavia, rectificar desde já a proposição do nobre senador, que se referiu ao que eu disse no relatório deste anno. Eu não me pronunciei altamente contra este projecto.

O Sr. ZACARIAS:—Achou deficiente.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (*presidente do conselho*):—Disse que talvez fosse deficiente a respeito de algumas verbas, ou antes que era deficiente em algumas verbas, e que talvez fosse amplo a respeito de outras.

O Sr. ZACARIAS:—Isto é exacto, menos o talvez.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (*presidente do conselho*):—V. Ex. attenda para minhas expressões; que estão escriptas; estudei a tabella no que dizia respeito ao ministerio da fazenda, e então notei que ella não autorisava a abertura de creditos para pagamento das dividas de exercicios findos; não havia razão sufficiente para que os credores do Estado não podessem também gosar desse favor legal e fossem obrigados a esperar por novos creditos.

Mas, emfim, quando se discutir a tabella, eu terei a honra de expôr ao senado os motivos que determinaram a opinião, em que estou, de que convém autorisar a abertura de creditos supplementares para a verba exercicios findos.

Pedirei á nobre commissão que não se provina, nem contra a minha opinião, nem a favor da do nobre senador. Elle pediu que, se a commissão se deixasse dominar por alguma prevenção, fosse contra o meu parecer; eu sou mais orthodoxo: peço que ella julgue da materia sem prevenção, nem a favor, nem contra.

Posto a votos o requerimento foi approvedo

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a de 30:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados a que se refero o parecer da mesa n. 431 sobre pensões.

2ª dita da proposição da mesma camara a que se refero o parecer da mesa n. 433 sobre a aposentadoria do desembargador Joaquim Firmino Pereira Jorge

Levantou-se a sessão á 1 hora e cinco minutos da tarde.

5. sessão.

EM 30 DE DEZEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summary.—EXPEDIENTE.—Indicação do Sr. Almeida e Albuquerque.—Observações e projecto do Sr. Figueira de Mello.—ORDEN DO DIA:—Pensões.—Aposentadoria.

Ao meio dia fez-se a chamada, e acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber:

Visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Figueira de Nello, barão de Camargos, barão de Pirapama, Vieira da Silva, Chichorro, Almeida e Albuquerque, marquez de S. Vicente, Visconde de Caravellas, Visconde de Muritiba, Zacarias, visconde de Souza Franco, Silveira Lobo, Leitão da Cunha, visconde de Inhomirim, marquez de Sapucahy, Diniz, Fernandes Braga, visconde do Bom Retiro, Barros Barreto, visconde de Jaguar, visconde de Nietheroy, Cunha Figueiredo, visconde do Rio Branco, Firmino, barão do Rio Grande, Jaguaribe, Paes de Mendonça, Nunes Gonçalves, Antão, Candido Mendes, conde de Baependy, e Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Jobim, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Silveira da Motta, Ribeiro da Luz, Pompeu, barão da Laguna.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nabuco, Souza Queiroz, Saraiva, barão de Maroim, Uchôa Cavalcanti, Paranaguá, visconde do Suassuna, duque de Caxias, barão de Cotegipe, Fernandes da Cunha, barão de Mamanguape, visconde de Camaragibe, Sinimbu e barão de Antonina.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 27 do corrente, do ministerio do Imperio, participando que Sua Magestade o Imperado ficou inteirado, pelo officio do senado de 24 do corrente, das pessoas que compeem a mesa da camara dos Srs. senadores na presente sessão.—Ao archivo.

Dito da mesma data e do mesmo ministerio communicando que o governo imperial ficou inteirado, pelo officio de 26 do corrente mez, de que naquella data prestou juramento e tomou assento no senado, como senador, pela provincia de Santa Catharina, o Sr. conselheiro da guerra barão da Laguna.—O mesmo destino.

Officio datado de hoje do Sr. barão da Laguna participando não poder comparecer á sessão de hoje e a de amanhã por incommodo de saude.—Ficou o senado inteirado.

O Sr. PRESIDENTE:—Segue-se a apresentação de projectos de lei, indicações e requerimentos.

O Sr. ALMEIDA E ALBUQUERQUE mandou á mesa a seguinte

INDICAÇÃO.

Indico que durante a estação calmosa as sessões do senado comecem ás 5 horas da tarde.

Paço do senado, 30 de Dezembro de 1872.—*Almeida e Albuquerque.*

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Figueira de Mello.—Sr. presidente, na sessão legislativa de 1868 o senado adoptou e remetteu á camara dos Srs. deputados um projecto de lei, em que não somente declarava que os assentos tomados na casa de supplicação de Lisboa, depois da criação da do Rio de Janeiro até a época da independencia, á excepção dos que estão derogados pela legislação posterior, tem força de lei em todo o Imperio; mas dava, outrossim, ao supremo tribunal de justiça competencia para tomar assentos para intelligencia das leis civis, commerciaes e criminaes, quando na execução dellas occorrerem duvidas manifestadas por julgamentos divergentes havidos no mesmo tribunal, relações, tribunaes de commercio, e juizes de 1.^a instancia nas causas que cabem na sua alçada.

Entrando este projecto em discussão na camara dos Srs. deputados,ahi recebeu algumas emendas e estas, tendo sido remittidas ao senado, e entrando em discussão na sessão de 1871, na fórma do regimento, não obtiveram a sua approvação.

Na discussão havida no senado apresentei algumas considerações, ou objecções ás emendas da camara temporaria, que foram por elle attendidas, rejeitando as emendas; mas parecendo-me que o projecto confeccionado pelo senado é de utilidade publica e até de grande urgencia, visto que as camaras legislativas estão impossibilitadas de dar interpretação ás leis, em cuja execução occorrem julgamentos divergentes, á que se refere o mesmo projecto, e que todos os dias são presentes ao paiz, como recentemente acaba de acontecer em uma questão de filiação natural, querendo uma turma de desembargadores da relação da Corte que os filhos naturaes nascidos antes da lei de 2 de Setembro de 1847 não possam ser perfilhados, senão por escriptura publica ou testamento, e outra turma, que o possam ser na fórma da legislação anterior, obtendo dever reproduzir o mesmo projecto que foi adoptado pelo senado, afim de que cesse uma tal divergencia, na jurisprudencia dos tribunaes entre si, e dentro até do mesmo tribunal, e fiquem assim seguros todos os direitos dos cidadãos que por elles litigarem. O projecto é o seguinte que passo a ler:

PROJECTO DE LEI

A assembleia geral legislativa decreta:

Art. 1.^o Os assentos tomados na casa da supplicação de Lisboa depois da criação da do Rio de Janeiro até a época da independencia, á excepção dos que estão derogados pela legislação posterior, tem força de lei em todo o Imperio.

As disposições desta lei não prejudicam os casos julgados contra, ou conforme os ditos assentos.

Art. 2.^o Ao supremo tribunal de justiça compete tomar assentos para intelligencia das leis civis, commerciaes e criminaes, quando na execução dellas occorrerem duvidas manifestadas por julgamentos divergentes havidos no mesmo tribunal, relações, tribunaes de commercio e juizes de 1.^a instancia nas causas que cabem na sua alçada.

§ 1.^o Estes assentos serão tomados, sendo consultados previamente sobre as materias civeis e crimes, as relações, e sobre as materias commerciaes os tribunaes de commercio.

§ 2.^o Os assentos serão registrados em livro proprio, remettidos ao governo imperial e a cada uma das camaras legislativas, numerados e encorporados á colleção das leis de cada anno; e serão obrigatorios provisoriamente até que sejam derogados pelo poder legislativo.

§ 3.^o Fica revogado o art. 13 do regulamento n. 733 de 25 de Novembro de 1850.

§ 4.^o Uma vez tomados, não poderão os assentos ser mais revogados, ou alterados pelo supremo tribunal de justiça.

§ 5.^o Os assentos serão tomados por dois terços do numero total dos ministros do supremo tribunal de justiça.

Art. 3.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço do senado, em 30 de Dezembro de 1872.—*Jeronymyo Martiniano Figueira de Mello.*—*Leitão da Cunha.*—*F. Octaviano.*—*Fernandes Braga.*—*Cunha Figueiredo.*—*Nogueira Jaguaribe.*

Foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos,

ORDEM DO DIA.

PENSÕES.

Entrou em 3.^a discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados approvando as pensões mencionadas no parecer da mesa n. 434.

APOSENTADORIA.

Seguiu-se em 2.^a discussão com o parecer da mesa n. 433 e passou para a 3.^a, a proposição da mesma camara approvando a aposentadoria concedida ao desembargador Joaquim Firmino Pereira Jorge.

Esgotada a materia da ordem do dia

O Sr. presidente disse:

«Vou dar a ordem do dia.

Falta por ora materia de alguma importancia, que esteja no caso de dar-se para ordem do dia.

Algumas proposições de maior alcance, estão nas commissões, e dependem dos pareceres que estas devem interpor, e eu as convido para apresentarem quanto antes taes pareceres.»

A ordem do dia 31 é a seguinte:

Projectos do senado:

2.^a discussão do projecto 112 de 1853, sobre os decretos relativos a estatutos dos cursos juridicos e escolas de medicina.

Dita do projecto 353 de 1854, concedendo um credito de 10,000:000\$ para endosso de titulos de renda emitidos por associações de propriedades rusticas.

Se houver tempo trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão a 1 ½ hora da tarde.

ACTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1872

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Ao meio dia fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Figueira de Mello, barão de Camargos, Diniz, conde de Baependy, F. Octaviano, Firmino, Zacarias, Nabuco, Barros Barreto, Chichorro, marquez do Sapucahy, barão de Cotegipe, Leitão da Cunha, duque de Caxias, Fernandes Braga, visconde do Bom Retiro, visconde de Souza Franco, Antão, barão do Rio Grande, visconde de Jaguaray, Candido Mendes, Jaguaribe, visconde de Nitherohy, visconde de Camaragibe, visconde do Rio Branco e Jobim.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão da Laguna, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Paranguá, Ribeiro da Luz, Silveira da Motta e Pompeu.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Mamanguape, barão de Pirapama, barão de Maroim, Souza Queiroz, Paes de Mendonça, Silveira Lobo, Siminbú, Fernandes da Cunha, Saraiva, Vieira da Silva, marquez de S. Vicente, Cunha Figueiredo, visconde de Caravellas, visconde de Suassuna, visconde de Inhomirim, visconde de Curitiba e Almeida e Albuquerque.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, mas que ia ler-se o expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Cinco officios, sendo quatro de 28 e um de 30 do mez que hoje finda, do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, remetendo as seguintes proposições:

A assemblea geral resolve:

Art. 1.º A taxa fixa annual de cinco réis por braça quadrada imposta aos concessionarios de minas pelo art. 23 § 1.º n. 1 da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 é reduzida a um real pago por uma só vez no acto de serem empossados.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 28 de Dezembro de 1872.—*Jeronymo José Teixeira Junior*, presidente.—*Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque*, 1.º secretario.—*Joaquim Lopes Chaves*, 2.º secretario.—A' commissão de fazenda.

A assemblea geral resolve:

Art. 1.º E' dispensada a D. Vicencia Maria Ferrer e D. Amelia Maria Carlota Ferrer, filhas do capitão Vicente Ferrer da Silva Lisbon, da pena de prescripção, em que incorreram, a fim de que lhes seja abonado o meio soldo de seu pae, visto ter fallecido sua mãe, que o percebia.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 28 de Dezembro de 1872.—*Jeronymo José Teixeira Junior*, presidente.—*Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque*, 1.º secretario.—*Joaquim Lopes Chaves*, 2.º secretario.—A' commissão de fazenda.

A assemblea geral resolve:

Art. 1.º E' approvada a pensão, concedida por decreto de 23 de Agosto de 1871, de \$45 mensaes, sem prejuizo do meio soldo, que por lei lhe competir, a D. Flora Luiza da Cunha Carvalho, viuva do conselheiro Dr. João José de Carvalho, o mào do cirurgião-mór de brigada, capitão do exercito commissionado em major, Dr. João José de Carvalho, fallecido no Paraguay, de cholera-morbus, no acampamento de Villeta em 24 de Dezembro de 1868.

Art. 2.º Esta pensão será paga da data do referido decreto.

Art. 3.º São revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 28 de Dezembro de 1872.—*Jeronymo José Teixeira Junior*, presidente.—*Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque*, 1.º secretario.—*Joaquim Lopes Chaves*, 2.º secretario.—A' mesa.

A assemblea geral resolve:

Art. 1.º A pensão de 500 réis diarios, concedida por decreto de 16 de Março de 1870 ao cabo de-esquadra do 8.º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul, Afonso Esteves da Silva, e approvada pelo decreto legislativo n. 1772 de 16 de Julho de 1870, deve entender-se como concedida ao cabo de esquadra do mesmo corpo Afonso Esteves de Oliveira, conforme o decreto de 23 de Agosto de 1871, devendo esta pensão ser paga desde 16 de Março de 1870, data do primeiro decreto.

Art. 2.º A pensão de 400 rs. diarios, concedida por decreto de 17 de Novembro de 1866 ao musico do 7.º corpo de voluntarios da patria Joaquim Gonçalves da Resurreição e approvada pelo decreto n. 1421 de 23 de Agosto de 1867, fica elevada a 500 rs. tambem diarios, em razão de ser elle 2.º sargento reformado do 2.º corpo de voluntarios da patria, conforme se declara no decreto de 23 de Agosto de 1871, devendo esta pensão ser paga desde 17 de Novembro de 1866, data do primeiro decreto.

Art. 3.º São revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 28 de Dezembro de 1872.—*Jeronymo José Teixeira Junior*, presidente.—*Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque*, 1.º secretario.—*Joaquim Lopes Chaves*, 2.º secretario.—A' mesa.

5.º A assemblea geral resolve:

Art. 1.º As disposições da resolução n. 2035 de 23 de Setembro de 1871 ficam extensivas á receita e despesa do 2.º semestre do exercicio de 1872—1873, enquanto não fór promulgada a respectiva lei do orçamento.

Paragrapho unico. A verba de 500:000\$, consignada no § 20 do art. 7.º da lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 para o pagamento das dividas de exercicios findos, fica elevada a 800:000\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 30 de Dezembro de 1872.—*Jeronymo José Teixeira Junior*, presidente.—*Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque*, 1.º secretario.—*Joaquim Lopes Chaves*, 2.º secretario.

A' commissão do orçamento.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu os pareceres da mesa

N. 431 de 31 de Dezembro de 1872, expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando a aposentadoria do desembargador da relação da Bahia Manoel Libanio Pereira de Castro, concluindo

1.º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada.

2.º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuido na forma do estylo.

N. 435 de 31 de Dezembro de 1872, expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados approvando a aposentadoria do conselheiro barão de Muritiba, desembargador da relação do Rio de Janeiro, com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça e o ordenado de 3:000\$000, etc., concluindo:

1.º Que a proposição deve entrar em discussão e ser approvada.

2.º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuido na forma do estylo.

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

O Sr. PRESIDENHE :—Peço attenção.

Mandei hoje distribuir exemplares impressos de um projecto de lei, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na sessão legislativa de 1869, regulando o alistamento para o serviço militar do exercito, e da armada.

Este projecto já tinha sido distribuido impresso nos ultimos dias da sessão legislativa de 1869; mandei distribuil-o hoje de novo, pela importância da materia, e porque me parece que requer um estudo profundo.

Provin ao Senado de que hei de dar este projecto para ordem do dia, talvez que no ultimo dia desta semana para poder discutir-se no principio da semana que vem.

Devo egualmente informar ao Senado que este projecto já entrou em 1.ª discussão em sessão de 8 de Agosto de 1870.

Fez-se nessa sessão um requerimento para que fosse remettido á commissão de marinha e guerra.

Foi remettido a esta commissão, e ella deu a respeito um parecer, concluindo que o projecto fosse approvado, e que a commissão, durante a discussão, offerceria algumas emendas.

Entrou em 2.ª discussão em sessão de 16 de Agosto de 1870, começando pelo art. 1.º

Então vieram á Mesa dous requerimentos do adiamento.

Um foi offerrecido pelo Sr. Senador Octaviano, para que a commissão de marinha e guerra interposesse um parecer mais desinvoltado, dando as razões, porque approvava o projecto, e apresentando as emendas que intendia ser convenientes.

O outro requerimento foi offerrecido pelo Sr. Senador Zacharias, assim de que o projecto fosse tambem examinado pela commissão de legislação unida á commissão de marinha e guerra.

Estes requerimentos ficaram adiados pela hora.

Portanto, quando o projecto tiver de entrar na ordem do dia, a discussão ha de começar pela do adiamento.

A ordem do dia 2 de Janeiro é a seguinte :

3.ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados sobre a aposentadoria do juiz de direito Pantaleão José da Silva Ramos, com o parecer da mesa n. 432.

2.ª dita das duas proposições da mesma camara a que se referem os pareceres da mesa ns. 431 e 435, hoje lidos, sobre aposentadorias.

1.ª dita da proposição do senado A de 1871 sobre a vacinação.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

6.ª sessão

EM 2 DE JANEIRO DE 1873

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

Summario.—EXPEDIENTE.—Parecer da commissão de orçamento.—ORDEN DO DIA.—Aposentadorias.—Vacinação obrigatoria.—Requerimento do Sr. barão de Cotegipe.—Observações e requerimento do Sr. Vieira da Silva.

Ao meio dia fez-se a chamada, e acharam-se presentes 93 Srs. senadores, a saber :

Visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Figueira de Mello, barão de Camargos, Diniz, Vieira da Silva, Antão, Marquez de Sapucahy, visconde de Caravellas, Jobim, Paes de Mendonça, Zacarias, barão de Maroim, Chichorro, barão de Cotegipe, Almeida e Albuquerque, Barros Barreto, Barão da Laguna, visconde de Camarigibe Silveira Lobo, visconde do Rio Branco, Marquez de S. Vicente, Jaguaribe, visconde de Nitherohy, barão de Pirapama, Fernandes Braga, Leitão da Cunha, visconde de Jaguaré, Conde de Raependy, Firmino, Nunes Gonçalves Candido Mendes Saraiva, Cunha Figueiredo, visconde do Inhomirim duque de Caxias, visconde de Souza Franco, visconde do Bom Retiro e visconde de Muritiba.

Deixaram de comparecer com causa participada os Senhores Paulo Pessoa, Mendes dos Santos Paranagua, Ribeiro da Luz, Silveira da Motta e Pompeo.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Senhores Sinimbó, Fernandes da Cunha, Octaviano, Nabuco, visconde de Suasuna, Barão do Rio Grande, Uchoa Cavalcanti, Barão de Antonino, Barão do Mamanguape, e Souza Queiroz.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 30 e 31 do mez proximo findo e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas,

O Sr. 1.º SECRETARIO leu o seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 31 de Dezembro proximo findo, do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, communicando que a dita camara adoptou a emenda feita e approvada pelo senado á proposição da mesma camara, augmentando o vencimentos dos secretarios, continuos e porteiros das rela-

ções do Imperio o vao dirigil-a á sanção imperial. — Ficou o senado inteirado.

Dito da mesma data, do ministerio da guerra, remetendo um exemplar do relatório da mesma repartição, apresentado á assembléa geral legislativa no mesmo dia 31 do mez proximo fiado. — Ao archivo.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO.

A commissão de orçamento, tendo examinado a resolução da camara dos Srs. deputados que faz extensivas ao segundo semestre do exercicio de 1872 a 1873 as disposições da resolução n. 2035 de 23 de Setembro de 1871, enquanto não fór promulgada a respectiva lei do orçamento e eleva a 800:000\$ a verba de 500:000\$, consignada no § 20 do art. 7º da lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, para pagamento das dividas de exercicios findos, é de parecer que, attenta a urgencia e utilidade da materia, seja a dita resolução impressa e entre em discussão.

Sala da commissão em 31 de Dezembro de 1872.— *Barão de Cotegipe.*—*J. Antão.*—*M. de S. Vicente.*—*V. de Souza Franco.*—*V. de Inhomirim.*

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere, inda, entretanto, a imprimir no jornal da casa.

ORDEM DO DIA

APOSENTADORIAS

Entraram em 2ª discussão e passaram para a 3ª as proposições da camara dos Srs. deputados, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 434 e 435.

A 1ª approvando a aposentaria do desembargador da relação da Bahia Manoel Libanio Pereira de Castro.

A 2ª a do desembargador da relação do Rio de Janeiro barão de Muritiba.

Seguiu-se em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sanção imperial a proposição da mesma camara sobre a aposentadoria do juiz de direito Pantaloão José da Silva Ramos.

VACINAÇÃO OBRIGATORIA

Entrou em 1ª discussão o projecto A do senado de 1871, que obriga todos a sujeitarem-se á vaccinação.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE mandou á mesa o seguinte

Requerimento.

Requeiro que o projecto seja remettido á commissão de saude publica para dar seu parecer.—*Barão de Cotegipe.* Foi lido posto em discussão.

O Sr. *Vieira da Silva* :—Sr. presidente, eu lembraria que fosse tambem á commissão de legislação porque estou em duvida sobre a competencia do poder legislativo para legislar a respeito da vaccinação. Parece-me que isto caberia mais ás camaras municipales, por meio de posturas, nas quaes poderiam regular a obrigação de seus municipes sujeitando-os á vaccinação. Por isto eu adicionaria ao requerimento do nobre barão de Cotegipe que, conjunctamente com a commissão de saude publica, seja tambem ouvida a commissão de legislação.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda additiva ao requerimento

Requeiro que seja tambem ouvida a commissão de legislação.— *Vieira da Silva.*

Posto a votos o requerimento foi approvado.

Foi approvada igualmente a emenda.

Esgotada a materia da ordem do dia, e o Sr. presidente deu para a de 3 do corrente :

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados fazendo extensivas as disposições da resolução de 1871 sobre o orçamento do 2º semestre de 1872 a 1873. com o parecer da commissão respectiva, lido hoje.

Levantou-se a sessão no meio dia e 40 minutos.

7ª Sessão

EM 3 DE JANEIRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ADAETÉ

Summario.—EXPEDIENTE.—Resposta á falla do throno. Emendás.—Observações e requerimento do Sr. *Silveira Lobo.*—Discurso do Sr. visconde do Rio Branco.—Discurso do Sr. *Leitão da Cunha.*—ORDEN DO DIA.—Prorogação de orçamento.—Discursos dos Srs. *Saraiva*, visconde do Rio Branco, *Zacharias* e visconde de *Nietheroy*.

Ao meio dia fez-se a chamada: e a acharam-se presentes trinta e oito Srs. senadores. a saber: visconde de *Abate*. *Dias de Carvalho*, *Figueira de Mello*, barão de *Camargos*, visconde de *Caravellas*, *Silveira Lobo*, *Almeida* e *Albuquerque Chichorro*, barão de *Pirapama*, *Zacharias Pompêu* visconde de *Nietheroy Fernandes Braga*, *Vieira da Silva*, *Lirão de Maroim*, barão de *Cotegipe*, marquez de *Sapucahy*, visconde do *Rio Branco*, *Johim*, *Barros Barelto*, visconde de *Muritiba*, conde de *Barendy*, visconde de *Camargibo*, *Candido Mendes*, *Jaguarihu*, duque de *Caxias*, barão do *Rio Grande*, *Leitão da Cunha*, barão da *Laguna*, *Saraiva*, visconde do *Bom Retiro*, visconde de *Jaguary*, *Sinimbú*, marquez de *S. Vicente*, *Octaviano*, visconde de *Souza Franco*, *Nunes Gonçalves* e *Diniz*.

Deixaram do comparecer com causa participada os Srs. *Paula Pessoa*, *Mendes dos Santos*, *Paranáguá*, *Ribeiro da Luz* e *Silveira da Motta*.

Deixaram do comparecer sem causa participada os Srs. *Antão*, *Paes de Mendonça*, *Firmino*, *Cunha Figueiredo*, visconde de *Inhomirim*, *Fernandes da Cunha*, *Nubeu*, visconde de *Suassuna*, *Uchôa Cavalcanti*, *Souza Queiroz*, barão de *Mamanguapo*, e barão de *Antonina*.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE.

Requerimento do *Angelo Thomaz do Amaral*, official maior da secretaria desta augusta camara, pedindo aposentadoria ou demissão do mesmo logar se o senado julgar